Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

DISPENSA Nº 013/2024

CONTRATO 028/2024-SAAE

PUBLICAÇÃO: Sexta-feira, 23 de agosto de 2024 - Pag.2 - Ano XII - Nº 305

ÓRGÃO DE ORIGEM: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

EMPRESA: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA – CNPJ.: 42.667.297/0001-93.

ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos dos Santos, 155 – Jardim Imperial - Lagoa Santa, MG – CEP: 33234-176

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 06/0211
Projeto Atividade: 17.512.063.2.046
Elemento Despesa: 33.90.30.00
Fonte: 17.99.0000

VALOR TOTAL: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

INÍCIO: 15/07/2024 **AUTUAÇÃO:** 25/07/2024 **HOMOLOGAÇÃO:** 23/08/2024

AUTORIZAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do disposto no Art. 72 da Lei Nº 14.133/21, Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, e suas alterações autorizo a contratação da presente Dispensa.

Em: 23/08/2024

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SOLICITAÇÃO E DFD

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmo. Senhor Diretor Presidente,

Venho por meio deste instrumento **Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 016/2024**, solicitar, a realização de procedimento adequado para contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Atenciosamente,

Sobradinho/BA, 15 de julho de 2024.

Laise Maiane Moreira de Araújo Castro.

LAISE MAIANE MOREIRA DE ARAÚJO CASTRO
MATRÍCULA Nº 475
SETOR ADMINISTRATIVO

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - (DFD) Nº 016/2024

Setor requisitante: Setor Administrativo	
Responsável: Laise Maiane Moreira de Araujo Castro	**Matrícula: 475**

OBJETO:

(X) Material de consumo;
() Serviço não continuado;
() Material permanente/equipamento;
() Serviço continuado ***sem*** dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado ***com*** dedicação exclusiva de mão de obra.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

() Pregão;
(X) Dispensa;
() Concorrência;
() Inexigibilidade.

1.Objeto da contratação:

Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

2.Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o planejamento estratégico, se for o caso.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A presente licitação justifica-se em função de dar a agilidade nas operações de leitura de hidrômetros e impressão simultânea, diminuindo o gasto operacional, no processo de cobrança das contas de água. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de bobinas dando eficiência e eficácia nas atividades finalísticas do SAAE Sobradinho-BA.

2.1 Resultados pretendidos com a contratação, considerando o planejamento estratégico, se for o caso

1. Dar agilidade na impressão de contas de água do SAAE;
2. Diminuir as despesas operacionais do SAAE;
3. Propiciar eficiência e eficácia nas atividades finalísticas do SAAE.

3.Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f231-4713-42a6-9f60-e86ee5a5b9b9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.
1	Bobina termo sensível tamanho padrão (83 mm x 230 mm), com no mínimo 90+1 unidades (contas), por bobina, de impressão com logomarca do SAAE, para operações de leituras e impressões simultânea e imediato, com destacamento tipo picotado "padrão", para alimentações das impressoras da marca ZEBRA Technologies Corporation - Modelo RW420 - Mobile Printer.	uni	2000

4. Grau de prioridade da contratação:

() Baixo (X) Médio () Alto

5. Vinculação ou dependência com outro objeto:

(X) Não existe () Existe:

6.Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual:

DIA	MÊS	ANO
12	agosto	2024

7. Previsão no plano de contratações anual (PCA):

A presente contratação ainda não se incluí no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, porém será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4712-42a6-9f60-e86ee5afb9b9

4.Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento:

NOME	MATRICULA	SETOR
Andreia Cristina dos Santos	385	Setor Administrativo
Laise Maiane Moreira de Araujo Castro	475	Setor Administrativo

Fiscal de Contratos:	Gestor do Contrato:
Aline Grazielle Serafim De Oliveira, Mat. Nº 389.	Aiala Isbaltar Santana, Mat. Nº 465.

Considerando a relevância e necessidade do objeto da presente contratação, solicitamos a autorização de Vossa Excelência para abertura de processo administrativo para contratação.

Requisitante:

Sobradinho/BA, 15 de julho de 2024.

Laise Maiane Moreira de Araujo Castro

LAISE MAIANE MOREIRA DE ARAUJO CASTRO
MATRÍCULA Nº 475
SETOR ADMINISTRATIVO

IM PUBLICACOES LTDA:21904203900182

DIÁRIO OFICIAL

SAAE de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 254
BAHIA - 06 de Fevereiro de 2024 - Terça-feira

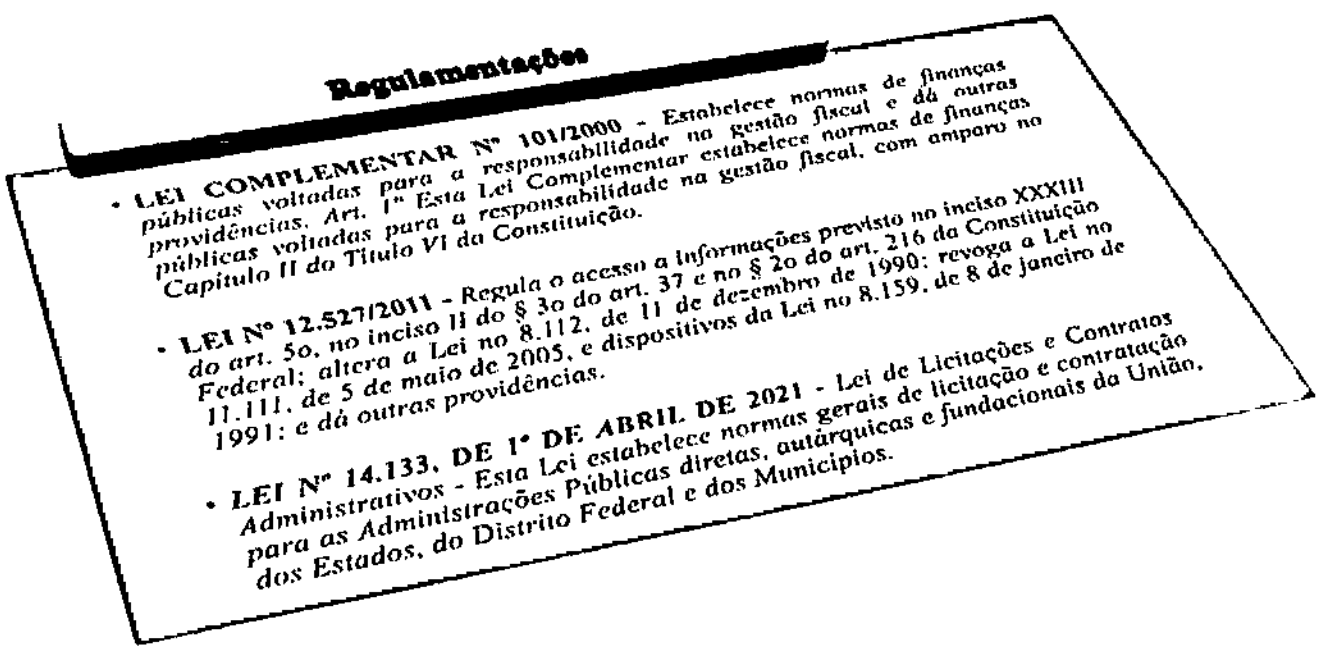
Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://etp.sean.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Atos Administrativos

SAAE de Sobradinho publica:

- ***PORTARIA Nº 002/2024, de 06 de fevereiro de 2024*** - *Designa o Gestor e de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*

- ***PORTARIA Nº 003/2024, de 06 de fevereiro de 2024*** - *Designa Fiscais de Contratos os servidores e dá outras providências.*



Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 002/2024, de 06 de fevereiro de 2024

"Designa o Gestor e de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do Gestor de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **AIALA ISBALTAR SANTANA** – matrícula nº 465, para exercer a função de Gestor de Contratos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em observância ao Decreto Municipal nº 087/2023 e de acordo com suas respectivas responsabilidades técnicas.

Art. 2º. São competências do Gestor de Contratos dentre as previstas na legislação vigente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;

VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;

IX - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

X - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

XII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º. O Gestor de Contratos deverá ser previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-60 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

§ 2º. Para o exercício da função, o gestor de contratos deverá ser formalmente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 3º. Na designação de que trata o parágrafo segundo, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade máxima.

§ 6º. Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 7º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de Gestão de Contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / amsaesob@yahoo.com.br

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 003/2024, de 06 de fevereiro de 2024

"Designa Fiscais de Contratos os servidores e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizarem a execução dos contratos firmados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

I – Fiscais de Contratos:

a) Fiscal de Contratos do SAAE - ADMINISTRAÇÃO, referente ao Setor Administrativo – **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 389;

b) Fiscal de Contratos do SAAE – OPERAÇÃO E MANUTUÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, referente as Operação e Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto – **CARLOS ESIDRO CONDE MONTEIRO**, matrícula nº 382;

c) Fiscal de Contratos do SAAE – SETOR DE TRANSPORTES, referente ao Setor de Transportes – **RONALD LIMA LEITE**, matrícula nº 427;

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 2º. Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de fiscalização dos contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-60 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

SETOR ADMINISTRATIVO

DFD Nº 016/2024

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, I, da Lei n. 14.133/21, c/c com o Art. 6º e 7º do Decreto Municipal nº 019/2023, entende-se que a menor valor e complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias são suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Sobradinho/BA, 15 de julho de 2024.

Laise Maiane Moreira de Araujo Castro

LAISE MAIANE MOREIRA DE ARAUJO CASTRO
MATRÍCULA Nº 475
SETOR ADMINISTRATIVO

DESPACHO

Nos termos do Art. 7º do Decreto Municipal nº 019/2023, e diante a justificativa apresentada para a dispensa do ETP. (15/07/2024)

APROVADO

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO Nº 036/2021

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

AO SETOR DE COMPRAS

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

Em resposta a solicitação de formalização de demanda, **DFD nº 016/2024**, expedida pelo Setor Administrativo, no dia 15 de julho de 2024, solicitando a contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atender as necessidades da autarquia municipal e as leis vigentes, **AUTORIZO,** abertura de procedimento de contratação e solicito encaminhamento ao Setor de Compras para realização de pesquisa de preço e demais providências administrativas.

Após a pesquisa de preço retorne o processo para o Setor Requisitante para que formalize o termo de referência, e remeta o processo para o Setor Contábil, visando à compatibilidade dos recursos orçamentários que correrão a despesa e após a conclusão deste, encaminhe ao Setor Jurídica o processo para análise e emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pôr fim ao agente de contratação para que proceda com finalização da instrução processual.

Sobradinho/BA, 15 de julho de 2024.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
DECRETO Nº 036/2021

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

DE: ADM SAAE.

PARA: SETOR DE COTAÇÃO

Prezado senhor,

Solicito pelo presente instrumento, a cotação de preço conforme **DFD Nº 016/2024** anexo, afim contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atender do SAAE - Sobradinho - BA.

Sobradinho/BA, 15 de julho de 2024.

Laise Maiane Moreira de Araujo Castro.

LAISE MAIANE MOREIRA DE ARAUJO CASTRO
MATRÍCULA Nº 475
SETOR ADMINISTRATIVO

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

PESQUISA DE MERCADO

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

DE: SETOR DE COTAÇÕES

PARA: ADM SAAE

Prezados senhores,

Em atendimento a solicitação do Setor Administrativo, conforme **DFD Nº 016/2024** encaminhado, afim de contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, segue as consultas de acordo com as exigências na IN 65 do dia 7 de julho de 2021, juntamente com a justificativa de metodologia adotada para a referida pesquisa de preços.

Sobradinho/BA, 20 de julho de 2024.

Andreia Cristina dos Santos Cavalcante

ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE
MATRÍCULA Nº 385
SETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 04/2024

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 004/2024, de 11 DE MARÇO DE 2024

"Designa servidor responsável pelo Setor de Compras e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar administrativamente o setor de compras, para atender as necessidades da entidade autárquica do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora, **ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE** – matrícula nº 385, como responsável pelo Setor de Compras do Serviço Autonômo de Água e Esgoto (SAAE).

Art. 2º. A responsável pelo Setor de Compras, deverá atuar no planejamento e organizaros pedidos das diversas áreas do SAAE:

I - fazer a gestão e controle de todos os processos de compras;

II - fazer cotações, orçamentos e mapas comparativos de materiais, serviços e aquisição de equipamentos e ou imobilizados, nos moldes da Lei nº 14133/21, c/c Decreto Municipal nº 017/23, afim de municiaro arca bolso dos processos administrativos licitatórios de contratação;

III - fazer a gestão do cadastro de fornecedores, planejar, dirigir e controlar as compras;

IV - fazer a gestão compartilhada do estoque, tudo em conjunto com o Gestor de Contratos e os respectivos Fiscais.

V - fazer outras atividades compatíveis com a função designada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 11 de março de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-60 - Avenida José Galbino de Souza, S/N – Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

IM PUBLICACOES LTDA:2190420_3000182

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiro - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

SETOR – Setor de Compras do SAAE – Sobradinho/BA

AO SETOR – Administrativo - SAAE

DFD Nº 016/2024

JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA ADOTADA – PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

FONTE DE CONSULTA: Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados os parâmetros do Art. 5º Incisos I, II, e IV da IN SERES/ME nº 65/2021, onde foi priorizado a consulta, através dos incisos acima mencionados.

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS: Anexo a este documento o MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, conforme coleta de preços.

METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO: A obtenção do preço se deu com base na MÉDIA ARITMÉTICA, dos valores obtidos nas cotações, sistema de banco de preços e contratos similares feitos pela administração pública, sendo que não houve desconsiderações em função da questão dos valores ***"(...) com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento(...)"***.

MEMÓRIA DE CÁLCULO: O preço estimado da contratação foi obtido diante da avaliação, de resultado de pesquisa de preços, 03 (três) cotações, 02 (dois) contratos e 01(uma) pesquisa banco de preços. Sendo que os contratos são de fornecimentos similares feitos pela administração pública, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano, anterior à data da pesquisa de preços, conforme IN SERES/ME nº 65/2021.

Valor Cotação 01 + Valor Cotação 02 + Valor Cotação 03 + Valor Contrato 01 + Valor Contrato 02 + Valor Banco de Preços = SOMA / quantidade itens obtidos = Valor estimado.

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS: Nome do responsável, pela pesquisa de preços, Andreia Cristina dos Santos Cavalcante, Matrícula nº 385.

Sobradinho/BA, 20 de julho de 2024.

Andreia Cristina dos S Cavalcante

ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE
SETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 04/2024

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SAAE

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	Base legal: IN SEGES /ME 65 DE JULHO DE 2021 - Art. 5º Inciso II			Base legal: IN SEGES /ME 65 DE JULHO DE 2021 - Art. 5º Inciso IV		Base legal: IN SEGES /ME 65 DE JULHO DE 2021 - Art. 5º Inciso I	PREÇOS	
				VP IMPRESSOS LASER LTDA	BH BOBINAS LTDA	CADS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOGI-MIRIM (SAAE)	SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - JUAZEIRO-BA	BANCO DE PREÇOS - LICITAÇÃO SAAE SOBRADINHO		
				CNPJ: 05.968.985/0001-79	CNPJ: 24.899.419/0001-93	CNPJ: 08.843.243/0001-43	CNPJ: 46.711.862/0001-01	CNPJ: 14.839.593/0001-07	CNPJ: 24.895.798/0001-44	V.UNIT.	V. TOTAL
1	Bobina termo sensitivel tamanho padrão (83 mm x 230 mm), com no mínimo 80+1 unidades (contas), por bobina, de impressão com logomarca do SAAE., para operações de leituras e impressões simultâneo e imediato, com destacamento tipo picotado "padrão", para alimentações das impressoras da marca ZEBRA Technologies Corporation - Modelo RW420 - Mobile Printer	UNID	2000	10,80	7,33	9,80	6,00	6,50	6,73	R$ 7,86	R$ 15.720,00
										VALOR TOTAL	R$ 15.720,00

JUSTIFICATIVA PARA METODOLOGIA ADOTADA - PESQUISA DE PREÇOS: : Para a definição do valor estimado da contratação, foram utilizados os parâmetros do Art. 5º incisos I, II, e IV da IN SERES/ME nº 65/2021, onde foi priorizado a consulta, através dos incisos acima mencionados. AA obtenção do preço se deu com base na MÉDIA ARITMÉTICA, dos valores obtidos nas cotações, sistema de banco de preços e contratos similares feitos pela administração pública, sendo que não houve desconsiderações em função da questão dos valores "(...) com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento(...)".O preço estimado da contratação foi obtido diante da avaliação, de resultado de pesquisa de preços, 03 (três) cotações, 02 (dois) contratos e 01(uma) pesquisa banco de preços. Sendo que os contratos são de fornecimentos similares feitos pela administração pública, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano, anterior à data da pesquisa de preços, conforme IN SERES/ME nº 65/2021. Nome do responsável, pela pesquisa de preços, Andreia Cristina dos Santos Cavalcante, Matrícula nº 385.

* Metodologia Utilizada - Média Aritmética

Sobradinho/BA, 20 de julho de 2024

ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS CAVALCANTE
SETOR DE COMPRAS
PORTARIA Nº 04/2024

Gmail

SAAE SOBRADINHO <saaesobradinho@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

2 mensagens

SAAE SOBRADINHO <saaesobradinho@gmail.com> 3 de julho de 2024 às 14:34
Para: licit@vplaser.com.br

Boa Tarde!

Somos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO-BA
Com sede à Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80.

Solicitamos por gentileza de nos envie orçamento do produto discriminado abaixo e anexo (Formulário de cotação- se preferir utilizar e formato e inscrições de layout da conta de água do SAAE), para compor processo de contratação para fornecimento.

Objeto: Bobina termo sensível tamanho padrão (83 mm x 230 mm), com no mínimo 90+1 unidades (contas), por bobina, de impressão com logomarca do SAAE, para operações de leituras e impressões simultânea e imediato, com destacamento tipo picotado "padrão", para alimentações das impressoras da marca ZEBRA Technologies Corporation - Modelo RW420 - Mobile Printer.

Quantidade: 2000 (duas mil) Bobinas.

A proposta deve estar assinada, com carimbo da empresa e validade de 60 dias.

Desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Setor de Compras do SAAE.

3 anexos

0 - COTAÇÃO 2024 - BOBINAS.pdf
222K

Frente - SAAE.pdf
1455K

Verso - SAAE.pdf
1084K

Carol - VPLaser <carol@vplaser.com.br> 5 de julho de 2024 às 09:28
Para: saaesobradinho@gmail.com

Bom dia, segue conforme solicitado.

Att

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Carol Faria

VP IMPRESSOS LASER LTDA
(31) 3244.3000 . (31) 98305-6767

www.vplaser.com.br • Rua Belmiro de Almeida, 31 • Lote Conceição • Belo Horizonte - Minas Gerais

Em 04/07/2024 08:33, Licitação - VPLaser escreveu:

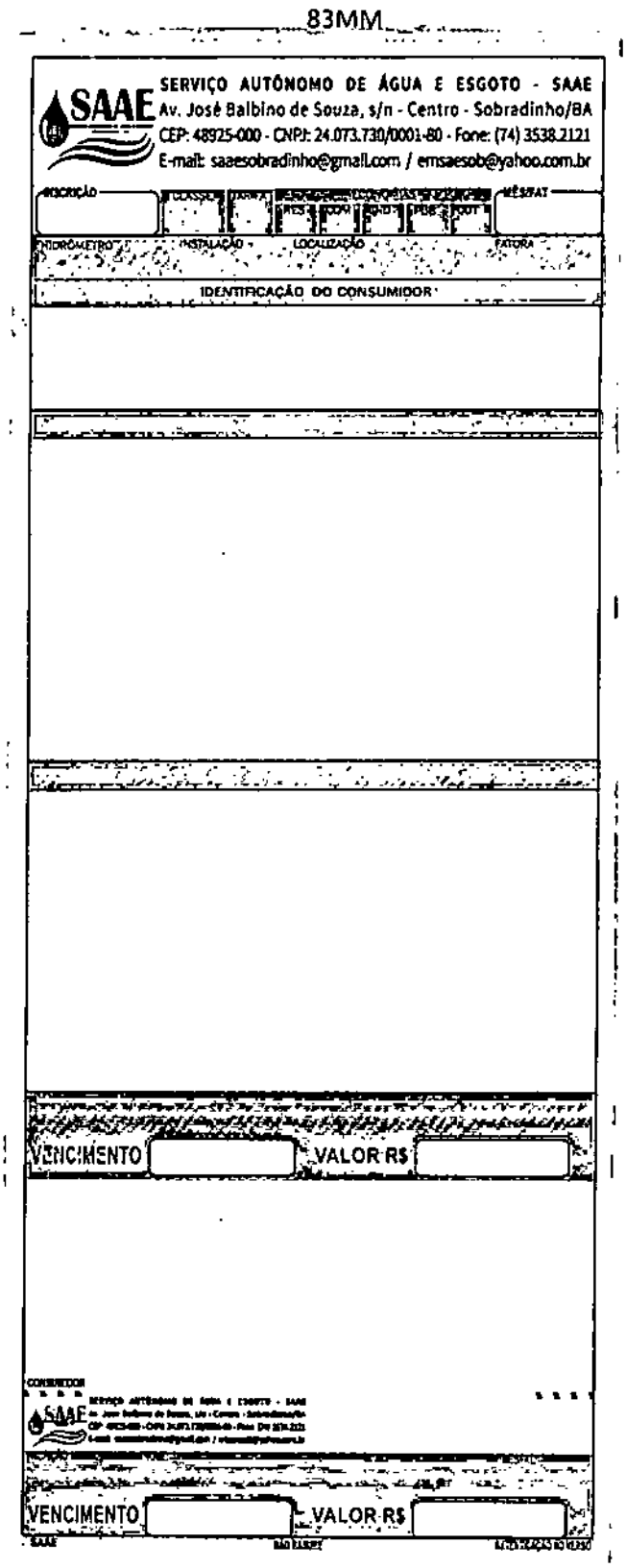
-------- Mensagem encaminhada --------
Assunto:Solicitação de Orçamento
Data:Wed, 3 Jul 2024 14:34:28 -0300
De:SAAE SOBRADINHO <saaesobradinho@gmail.com>
Para:licit@vplaser.com.br
[Citação ocultada]

Proposta Sobradinho.odt
138K

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

BOBINAS TERMICAS TAMANHO PADRÃO (83 MM X 230 MM), COM NO MÍNIMO 90+1 UNIDADES (CONTAS), POR BOBINA, DE IMPRESSÃO PADRÃO COM LOGOMARCA DO SAAE PARA OPERAÇÕES DE LEITURAS E IMPRESSÕES SIMULTANEA E IMEDIADO, COM DESTACAMENTO DE PICOTADO "PADRÃO", PARA ALIMENTAÇÕES DAS IMPRESSORAS DA MARCA ZEBRA TECHNOLOGIES CORPORATION - MODELO RW420 MOBILE PRINTER

FRENTE



Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

BOBINAS TÉRMICAS TAMANHO PADRÃO (83 MM X 230 MM), COM NO MÍNIMO 90+1 UNIDADES (CONTAS), POR BOBINA, DE IMPRESSÃO PADRÃO COM LOGOMARCA DO SAAE PARA OPERAÇÕES DE LEITURAS E IMPRESSÕES SIMULTANEA E IMEDIADO, COM DESTACAMENTO DE PICOTADO "PADRÃO", PARA ALIMENTAÇÕES DAS IMPRESSORAS DA MARCA ZEBRA TECHNOLOGIES CORPORATION - MODELO RW420 MOBILE PRINTER

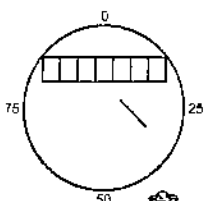
VERSO

83MM

[redacted]

PARA RECLAMAÇÕES, ANOTE A LEITURA DE SEU HIDRÔMETRO.

DATA ____/____/____





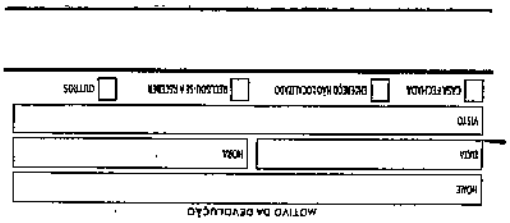
NÃO DEIXE SUA TORNEIRA VAZAR. O HIDRÔMETRO REGISTRA E VOCÊ PAGA.
QUALQUER DANO CAUSADO AO HIDRÔMETRO É DE RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO "PROTEJA-O"

230MM

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

CODIFICAÇÕES BÁSICAS NAS OCORRÊNCIAS			
Cód.	DESCRIÇÃO	Cod.	DESCRIÇÃO
00	Leitura normal	10	Animal agressivo
01	ENR s/ especificar	11	Não permitiu leitura
02	Imóvel s/ Hidrômetro	50	Hidrômetro parado
03	Hidrômetro embaçado	52	Hidrômetro invertido
04	Imóvel desocupado	53	Hidrômetro virado
08	Portão fechado	54	Hidrômetro nv / nv200
09	Hidrômetro obstruído	56	Hidrômetro novo

- Esta conta deve ser paga somente em Postos autorizados
- O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
- O pagamento desta conta após o vencimento acarretará cobrança de multa e encargos que serão acrescidos em contas futuras
- Informações sobre tarifas cobradas nesta conta encontram-se a disposição dos usuários em nosso posto de atendimento



Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

PROPOSTA COMERCIAL

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Sobradinho - BA

FORNECEDOR
Razão Social: VP IMPRESSOS LASER LTDA **CNPJ:** 05.368.898/0001-79
Inscrição Estadual: 0622155670043
Endereço: Rua Pinto Alves nº 2454, Bairro Vila Santa Helena, Lagoa Santa/MG, Cep: 33.230-760
Telefone: (31) 3244-3000 **E-Mail:** maf@vplaser.com.br
REPRESENTANTE LEGAL
Nome Do Representante Legal: Marco Antonio De Padua Faria
Estado Civil: Casado **Nacionalidade:** Brasileira **Profissão/Cargo:** Diretor
Cpf Do Representante Legal: 373.042.676-15 **Identidade Do Representante Legal:** M750.619

Item	*Descrição Detalhada*	*Quantidade*	*Marca*	*Preço Unitário*	*Preço Total*
1	Bobina termo sensível tamanho padrão (83 mm x 230 mm), com no mínimo 90+1 unidades (contas), por bobina, de impressão com logomarca do SAAE, para operações de leituras e impressões simultânea e imediato, com destacamento tipo picotado "padrão", para alimentações das impressoras da marca ZEBRA Technologies Corporation - Modelo RW420 - Mobile Printer.	2000	Vp Laser	R$ 10,80	R$ 16.200,00

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) Dias.

- Prazo de entrega: O prazo de entrega do objeto é de até 15 ***dias úteis*** *contados do dia seguinte ao recebimento da Ordem de Compra*

- Declaramos que essa proposta está com frete CIF e impostos inclusos.

Belo Horizonte, 05 de Julho de 2024.

VP IMPRESSOS LASER LTDA
CNPJ: 05.368.898/0001-79
MARCO ANTONIO DE PADUA FARIA - DIRETOR

Gmail

SAAE SOBRADINHO <saaesobradinho@gmail.com>

BH Bobinas. Orçamento : 017618.-SAAE SOBRADINHO

1 mensagem

Luiz - VPFlex <luiz@vpflex.com.br> 4 de julho de 2024 às 09:30
Para: saaesobradinho@gmail.com

Caro cliente
Orçamento anexo em PDF.

BH Bobinas

------ Mensagem encaminhada --------

Assunto:Solicitação de Orçamento
Data:Wed, 3 Jul 2024 14:33:05 -0300
De:SAAE SOBRADINHO <saaesobradinho@gmail.com>
Para:luiz@vpflex.com.br

Boa Tarde!

Somos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO-BA
Com sede à Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80.

Solicitamos por gentileza de nos envie orçamento do produto discriminado abaixo e anexo (Formulário de cotação- se preferir utilizar e formato e inscrições de layout da conta de água do SAAE), para compor processo de contratação para fornecimento.

Objeto: Bobina termo sensível tamanho padrão (83 mm x 230 mm), com no mínimo 90+1 unidades (contas), por bobina, de impressão com logomarca do SAAE, para operações de leituras e impressões simultânea e imediato, com destacamento tipo picotado "padrão", para alimentações das impressoras da marca ZEBRA Technologies Corporation - Modelo RW420 - Mobile Printer.

Quantidade: 2000 (duas mil) Bobinas.

A proposta deve estar assinada, com carimbo da empresa e validade de 60 dias.

–

VP LASER | Luiz Sávio
VP IMPRESSOS LASER LTDA
(31) 3244.3000 (31) 98863-8546

Empresa certificada:

www.vplaser.com.br • Rua Benfica, 318 • São Cristóvão • Belo Horizonte • Minas Gerais

ORC_017618.pdf
668K

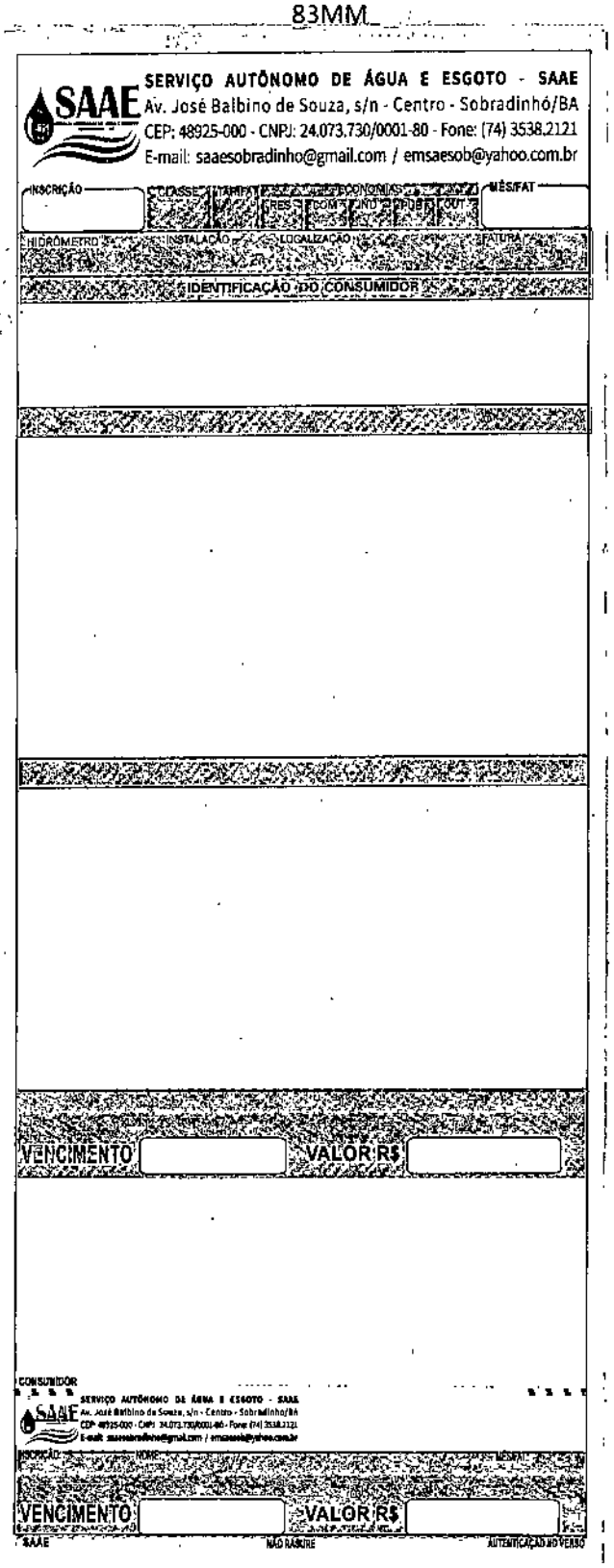
Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

BOBINAS TÉRMICAS TAMANHO PADRÃO (83 MM X 230 MM), COM NO MÍNIMO 90+1 UNIDADES (CONTAS), POR BOBINA, DE IMPRESSÃO PADRÃO COM LOGOMARCA DO SAAE PARA OPERAÇÕES DE LEITURAS E IMPRESSÕES SIMULTANEA E IMEDIADO, COM DESTACAMENTO DE PICOTADO "PADRÃO", PARA ALIMENTAÇÕES DAS IMPRESSORAS DA MARCA ZEBRA TECHNOLOGIES CORPORATION - MODELO RW420 MOBILE PRINTER

FRENTE

83MM



230MM

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

BOBINAS TÉRMICAS TAMANHO PADRÃO (83 MM X 230 MM), COM NO MÍNIMO 90+1 UNIDADES (CONTAS), POR BOBINA, DE IMPRESSÃO PADRÃO COM LOGOMARCA DO SAAE PARA OPERAÇÕES DE LEITURAS E IMPRESSÕES SIMULTANEA E IMEDIADO, COM DESTACAMENTO DE PICOTADO "PADRÃO", PARA ALIMENTAÇÕES DAS IMPRESSORAS DA MARCA ZEBRA TECHNOLOGIES CORPORATION - MODELO RW420 MOBILE PRINTER

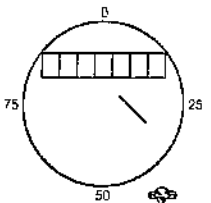
VERSO

83MM

[redacted]

PARA RECLAMAÇÕES, ANOTE A LEITURA DE SEU HIDRÔMETRO.

DATA ____/____/____





Apenas gotejando 46 l por dia | Aberto Apenas 2 mm 4 500 l por dia | Aberto Apenas 9 mm 25 000 l por dia

NÃO DEIXE SUA TORNEIRA VAZAR. O HIDRÔMETRO REGISTRA E VOCÊ PAGA.
QUALQUER DANO CAUSADO AO HIDRÔMETRO É DE RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO "PROTEJA-O"

230MM

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

CODIFICAÇÕES BASICAS NAS OCORRÊNCIAS			
Cód.	DESCRIÇÃO	Cód.	DESCRIÇÃO
00	Leitura normal	10	Animal agressivo
01	LNR s/ especificar	11	Não permitiu leitura
02	Imóvel s/ Hidrômetro	50	Hidrômetro parado
03	Hidrômetro embaçado	52	Hidrômetro invertido
04	Imóvel demolido	53	Hidrômetro virado
08	Portão fechado	54	Hidrômetro inv./virado
09	Hidrômetro obstruído	55	Hidrômetro novo

- Esta conta deve ser paga somente em Postos autorizados.
- O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
- O pagamento desta conta após o vencimento acarretará cobrança de multa e encargos que serão acrescidos em contas futuras.
- Informações sobre tarifas cobradas nesta conta encontram-se a disposição dos usuarios em nosso posto de atendimento

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

NOME

DATA | HORA

VISTO

CASA FECHADA | ENDEREÇO NÃO LOCALIZADO | RECUSOU-SE A ACEITAR | OUTROS

BH Bobinas LTDA

CNPJ: 24.899.419/0001-95 - TELEFONE: (31)3244-3000

BH Bobinas LTDA
R. Belmiro de Almeida, 308 São Cristóvão
Belo Horizonte 31230-230 MG
(31)3244-3000

REPRESENTANTE: Luiz Sávio BH
luiz@vplaser.com.br (31)98863-8546

Nº ORÇAMENTO
017618.

Vimos através desta apresentar nossa proposta comercial para confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

CÓDIGO:
CLIENTE: Saae Sobradinho Saae Sobradinho
ENDEREÇO: - - - -
LOCAL P/ENTREGA: - - - -
INSC. ESTADUAL: **CNPJ:** **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**
CONTATO: At. **E-MAIL:** saaesobradinho@gmail.com **TELEFONE:**
END./COBRANÇA: - - - -

Nº ORÇAMENTO	DESCRIÇÃO
017618.01	2.000 rolos Bobinas Térmicas - C/91 etiquetas 83x235mm, 4x4 cores em Termoticket 72G.

TOTAL R$: 14.660,00 7,33/un
COND. PAGAMENTO: 28 dias **PRAZO P/ENTREGA:**

OBSERVAÇÕES:

Validade da proposta : 15 dias. As quantidades poderão variar 10% para mais ou 10% para menos que serão devidamente faturadas para o cliente. A gráfica não se responsabiliza por erros de fotolito quando fornecido pelo cliente.

Antes de assinar esta proposta, favor conferir LOCAL DE COBRANÇA/ENTREGA, conforme descrito no cabeçalho.

EMPRESA: BH Bobinas
REPRESENTANTE: Luiz Sávio BH
ORÇAMENTISTA: Luiz
DATA DO ORÇAMENTO: 04/07/2024

Aprovo esta PROPOSTA COMERCIAL PARA CONFECÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme item e/ou itens acima.

Saae Sobradinho

www.bhbobinas.com.br

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Gmail

SAAE SOBRADINHO <saaesobradinho@gmail.com>

Solicitação de Orçamento

2 mensagens

SAAE SOBRADINHO <saaesobradinho@gmail.com> 17 de julho de 2024 às 10:51
Para: Cads Gráfica e Papelaria <cads.grafica@gmail.com>

Bom dia!

Somos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO-BA
Com sede à Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80.

Solicitamos por gentileza de nos envie orçamento do produto discriminado abaixo e anexo (Formulário de cotação- se preferir utilizar e formato e inscrições de layout da conta de água do SAAE), para compor processo de contratação para fornecimento.

Objeto: Bobina termo sensivel tamanho padrão (83 mm x 230 mm), com no mínimo 90+1 unidades (contas), por bobina, de impressão com logomarca do SAAE, para operações de leituras e impressões simultânea e imediato, com destacamento tipo picotado "padrão", para alimentações das impressoras da marca ZEBRA Technologies Corporation - Modelo RW420 - Mobile Printer.

Quantidade: 2000 (duas mil) Bobinas.

A proposta deve estar assinada, com carimbo da empresa e validade de 60 dias.

Desde já agradecemos pela atenção.

Atenciosamente,

Setor de Compras do SAAE.

3 anexos

0 - COTAÇÃO 2024 - BOBINAS (2).pdf
222K

Frente - SAAE (3).pdf
1455K

Verso - SAAE (3).pdf
1084K

Cads Gráfica e Papelaria <cads.grafica@gmail.com> 17 de julho de 2024 às 16:46
Para: SAAE SOBRADINHO <saaesobradinho@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Tudo bem ?

Conforme solicitado, segue a cotação em anexo.

Desde já agradeço!

"Recicle suas impressões: o papel usado vira papel reciclado"

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

[Citação ocultada]

SAAE SOBRADINHO -.pdf
74K

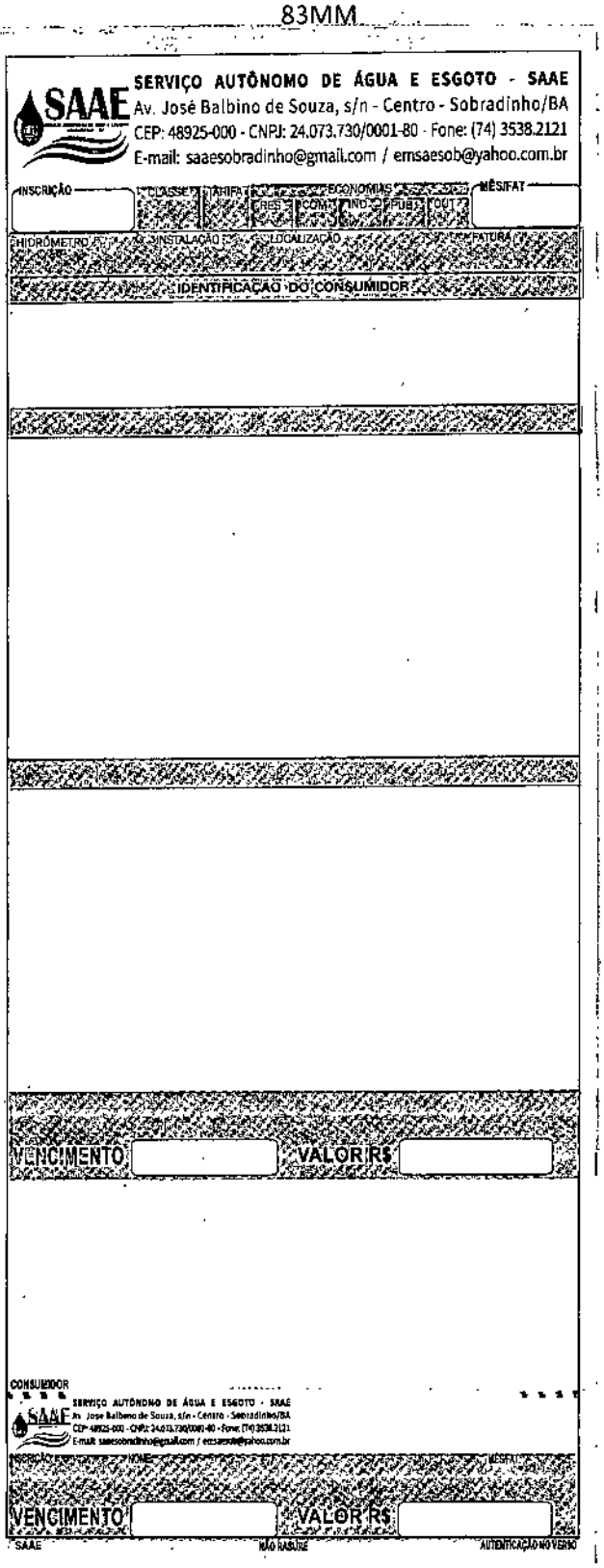
Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

BOBINAS TÉRMICAS TAMANHO PADRÃO (83 MM X 230 MM), COM NO MÍNIMO 90+1 UNIDADES (CONTAS), POR BOBINA, DE IMPRESSÃO PADRÃO COM LOGOMARCA DO SAAE PARA OPERAÇÕES DE LEITURAS E IMPRESSÕES SIMULTANEA E IMEDIADO, COM DESTACAMENTO DE PICOTADO "PADRÃO", PARA ALIMENTAÇÕES DAS IMPRESSORAS DA MARCA ZEBRA TECHNOLOGIES CORPORATION - MODELO RW420 MOBILE PRINTER

FRENTE

83MM



230MM

BOBINAS TÉRMICAS TAMANHO PADRÃO (83 MM X 230 MM), COM NO MÍNIMO 90+1 UNIDADES (CONTAS), POR BOBINA, DE IMPRESSÃO PADRÃO COM LOGOMARCA DO SAAE PARA OPERAÇÕES DE LEITURAS E IMPRESSÕES SIMULTANEA E IMEDIADO, COM DESTACAMENTO DE PICOTADO "PADRÃO", PARA ALIMENTAÇÕES DAS IMPRESSORAS DA MARCA ZEBRA TECHNOLOGIES CORPORATION - MODELO RW420 MOBILE PRINTER

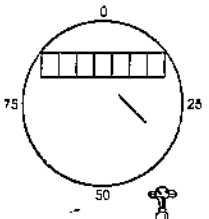
VERSO

83MM

[redacted]

PARA RECLAMAÇÕES, ANOTE A LEITURA DE SEU HIDRÔMETRO.

DATA ____/____/____





Apenas gotejando
44 l por dia

Aberto Apenas 2 mm
4.500 l por dia

Aberto Apenas 9 mm
25.500 l por dia

NÃO DEIXE SUA TORNEIRA VAZAR. O HIDRÔMETRO REGISTRA E VOCÊ PAGA.
QUALQUER DANO CAUSADO AO HIDRÔMETRO É DE RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO "PROTEJA-O"

230MM

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

CODIFICAÇÕES BÁSICAS NAS OCORRÊNCIAS			
Cód	DESCRIÇÃO	Cod.	DESCRIÇÃO
00	Leitura normal	10	Animal agressivo
01	LNR s/especificar	11	Não permitiu leitura
02	Imóvel s/ Hidrômetro	50	Hidrômetro parado
03	Hidrômetro embaçado	52	Hidrômetro invertido
04	Imóvel demolido	53	Hidrômetro virado
08	Portão fechado	54	Hidrometro inv / virado
09	Hidrômetro obstruido	56	Hidrômetro novo

- Esta conta deve ser paga somente em Postos autorizados.
- O pagamento desta conta não quita débitos anteriores.
- O pagamento desta conta após o vencimento acarreta a cobrança de multa e encargos que serão acrescidos em contas futuras.
- Informações sobre tarifas cobradas nesta conta encontram-se a disposição dos usuários em nosso posto de atendimento.

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

NOME

DATA

HORA

VISTO

CASA FECHADA | DESCONHECIDO | RECUSOU-SE A RECEBER | OUTROS

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

INDUSTRIA GRÁFICA
contato@cads.com.br
(74) 98845.7872
gruficacads

SAAE DE SOBRADINHO - BAHIA

COTAÇÃO DE PREÇO

PROPONENTE: CADS GRAFICA E PAPELARIA EIRELI EPP
CNPJ: 06.645.243/0001-63
ENDEREÇO: TV. MACHADO DE ASSIS, 85, ALTO DO ALENCAR.
CIDADE: JUAZEIRO-BA
TELEFONE: (74) 3612-5823

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.01	BOBINA TERMO SENSÍVEL TAMANHO PADRÃO (83MM X 230 MM), COM NO MÍNIMO 90+1 UNIDADES (CONTAS), POR BOBINA, DE IMPRESSÃO COM LOGOMARCA DO SAAE, PARA OPERAÇÕES DE LEITURAS E IMPRESSÕES SIMULTÂNEA E IMEDIATO, COM DESTACAMENTO TIPO PICOTADO "PADRÃO", PARA ALIMENTAÇÕES DAS IMPRESSORAS DA MARCA ZEBRA TECHNOLOGIES CORPORATION - MODELO RW420 - MOBILE PRINTER.	2.000	R$ 9,80	R$ 19.600,00
VALOR TOTAL R$ 19.600,00				

JUAZEIRO – BAHIA, 17 DE JULHO DE 2024

06.645.243/0001-63
CADS GRÁFICA E PAPELARIA LTDA
TV. MACHADO DE ASSIS, 85, ALTO DO ALENCAR
CEP: 48.905-481 JUAZEIRO-BA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

CONTRATO N. 031 /2024

TERMO DE CONTRATO ATINENTE A AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI-MIRIM (SAAE) E A EMPRESA BH BOBINAS LTDA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI-MIRIM (SAAE)**, entidade autárquica municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.711.362/0001-91, sediada à Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, n. 114, Centro, neste ato devidamente representado nos termos das Portarias Municipais n. 019/2021 e 020/2021, por seus representantes legais, respectivamente: PAULO TARSO DE SOUZA, Presidente, portador da CI/RG. n. 5.471.893-4 e inscrito no CPF/MF. sob o n. 582.805.108-34; EVANDRO ANTONIO TRENTIN, Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, portador da CI/RG n. 25.365.838-X e inscrito no CPF/MF sob o n. 158.571.968-41; ROSANDRA BRONZATTO CERAGIOLI, Diretora de Gestão de Esgotos e Resíduos, portadora da CI/RG n. 9.181.086 e inscrita no CPF/MF sob o n. 068.548.618-45; e PAULOROBERTO SILVA JUNIOR, Diretor de Gestão de Água e Recursos Hídricos, portador da CI/RG. n. 33.436.920-4 e inscrito no CPF/MF sob o n. 221.256.898-39, de ora em diante designada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **BH BOBINAS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob o n.º 24.899.419/0001-95, sediada na cidade de Belo Horizonte/MG, à rua Belmiro de Almeida, n. 308, bairro aparecida, neste ato devida e regularmente representada nos termos da terceira alteração contratual, pela sócia administradora, Sra. ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PÁDUA, portadora da CI/RG n. MG750770, e inscrita no CPF/MF sob o n. 316.585.636-20, de ora em diante designada simplesmente CONTRATADA, e, de conformidade com os elementos constantes do processo de Licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico n.. 069/2023, e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei Federal n. 10.520/2002 e Decreto Federal n. 10.024/2019, com o Decreto Municipal n. 8.403/2021 e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n. 147/2014, e demais normas complementares e disposições deste instrumento e suas posteriores alterações, pela Lei Orgânica do Município de Mogi Mirim e pelo Código de Defesa do Consumidor, na forma legalmente representada, juntamente com as testemunhas presenciais ao final "ad cautelam" nomeadas e assinadas, ficou ajustado e acertado a assinatura do presente termo, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, a saber:

1. DO OBJETO

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico n. 069/2023, e seus anexos, obrigou-se ao fornecimento parcelado e contínuo de 6.000 (seis mil) bobinas de papel termo sensível para impressão de fatura mensal de água e esgotos para microcomputador portátil com impressora térmica ZEBRA modelo ZQ520 e ZQ521, de acordo com as especificações técnicas e condições do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a) **PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2023;**
b) **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I);**
c) **PROPOSTA DA CONTRATADA.**

Assinado por 7 pessoas: ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA, EVANDRO ANTONIO TRENTIN, DENIS WILSON BIZARRI, ROSANDRA BRONZATTO CERAGIOLI, PAULO TARSO DE SOUZA, PAULOROBERTO SILVA JUNIOR e MORGANA SILVIA DE SOUZA ROCHA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6C74-4BF0-BADF-E624 e informe o código 6C74-4BF0-BADF-E624

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Assinado por 7 pessoas: ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA, EVANDRO ANTONIO TRENTIN, DENIS WILSON BIZARRI, ROSANDRA BRONZATTO CERAGIOLI, PAULO TARSO DE SOUZA, PAULO ROBERTO SILVA JUNIOR e MORGANA SILVIA DE SOUZA ROCHA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogiriim.1doc.com.br/verificacao/8C74-4BF0-BADF-E824 e informe o código 8C74-4BF0-BADF-E824

2.2 – Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DA VIGÊNCIA
3.1 O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência por 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação dentro dos limites legais.

4. DA TRANSFERÊNCIA DO TERMO CONTRATUAL
4.1 A CONTRATADA é expressamente vedada a transferência, no todo ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste termo contratual.

5. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
5.1 Conforme o lance ofertado pela CONTRATADA, através do rebo citado Pregão n. 069/2023, o preço será conforme discriminação abaixo especificada:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOBINAS EM PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE FATURA MENSAL DE TARIFA DE ÁGUA E ESGOTOS PARA MICRO COMPUTADOR PORTÁTIL, COM IMPRESSORA TÉRMICA ZEBRA MODELO ZQ520 E ZQ521, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.	6.000	R$ 6,00	R$ 36.000,00

5.2 O fornecimento será solicitado parceladamente, através de ordem de compra, e sempre **conforme necessidade e solicitação do SAAE.**

5.3 O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após recebimento da ordem de compra encaminha por e-mail pelo getor do SAAE.

5.4 As parcelas solicitadas serão transportadas e descarregadas por conta e risco da CONTRATADA e deverão ser entregues no Almoxarifado do SAAE, localizada neste Município de Mogi Mirim/SP, à Rua Dr. Arthur Candido de Almeida, 114 – Centro. As entregas deverão ser feitas no máximo até às 14h (quatorze horas).

5.5 As entregas que não obedecerem às especificações deste termo poderão, a critério do SAAE, ser rejeitado na sua totalidade, ficando por conta da CONTRATADA todas as despesas.

6. VALOR DO TERMO CONTRATUAL
6.1 Os contratantes estimam o valor do presente instrumento pela importância global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

7. DO REAJUSTE
7.1 O preço consignado no contrato poderá ser corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano.

7.2 Fica designado o índice IPCA/IBGE acumulado do ano, para o reajustamento dos preços, nos termos do Parágrafo 8º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, utilizando-se como base, o mês de apresentação da proposta.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Assinado por 7 pessoas: ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA, EVANDRO ANTONIO TRENTIN, DENIS WILSON BIZARRI, ROSANDRA BRONZATTO CERAGIOLI, PAULO TARSO DE SOUZA, PAULO ROBERTO SILVA JUNIOR e MORGANA SILVIA DE SOUZA ROCHA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6C74-49F0-DADF-E624 e informe o código 6C74-49F0-DADF-E624

7.3 Os pedidos de reajuste de preços deverão ser apresentados por escrito e acompanhado dos documentos pertinentes para análise e dirigidos a CONTRATANTE.

7.4 A CONTRATADA perderá o direito de exigir, retroativamente, o reajuste de preços se não os solicitar até no máximo, o décimo dia do mês subsequente ao da sua incidência; ultrapassando este prazo, os efeitos financeiros do reajuste somente terão vigência a partir da data da sua solicitação.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA no momento que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente termo ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, bem como aos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93.

8.2 De conformidade com o artigo 86 da lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, garantido a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 05 (cinco) dias, *sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. 8.666/93.*

8.3 Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a CONTRATADA, garantido a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

8.3.1 – Advertência;

8.3.2 – Multa de 10 % (dez por cento) do valor do contrato;

8.3.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

8.4 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que à contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

9. DA RESCISÃO

9.1 O CONTRATANTE poderá declarar rescindido o presente instrumento, independentemente de qualquer interpelação judicial e ou extrajudicial, dispensando ainda, o pagamento de qualquer indenização e ou ressarcimento de qualquer natureza, nos seguintes casos:

a. Decretação de falência da CONTRATADA ou manifesta impossibilidade de cumprir com as obrigações contratuais.
b. Transferência total ou parcial do contrato a terceiros.
c. Infração de quaisquer das cláusulas pactuadas neste termo contratual.

10. DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o *CONTRATANTE de qualquer reclamação que possa* surgir, inclusive quanto às de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, fiscal e civil e de quaisquer outros, que sempre e necessariamente correrão por conta e risco da CONTRATADA.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Assinado por 7 pessoas: ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA, EVANDRO ANTONIO TRENTIN, DENIS WILSON BIZARRI, ROSANDRA BRONZATTO CERAGIOLI, PAULO TARSO DE SOUZA , PAULO ROBERTO SILVA JUNIOR e MORGANA SILVIA DE SOUZA ROCHA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6C74-4BF0-BADF-E624 e informe o código 6C74-4BF0-BADF-E624

11.1 A CONTRATADA ficará obrigada a refazer, às suas expensas, os serviços que estiverem em desacordo com as exigências do edital no prazo de no máximo 05 (cinco) dias úteis, após comunicação do SAAE feita via ofício ou e-mail.

11.2 O CONTRATANTE pagará o preço estabelecido na proposta, o qual inclui todos os custos necessários à perfeita execução do objeto do presente licitatório e fica condicionado à apresentação da Nota Fiscal Eletrônica que deverá ser entregue juntamente com a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e o CRF do FGTS, em plena validade, devidamente atestado por funcionário do Contratante.

11.3 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega da documentação descrita no item e 11.2 em plena validade.

11.4 A CONTRATADA não poderá negociar títulos provenientes deste termo.

12. DA VALIDADE DO CONTRATO

12.1 O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura, ou seja, dia 26 de março de 2024, expirando em 25 de março de 2025.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. Fica fazendo parte integrante e inseparável do presente termo contratual, não só o Edital de n. 080/2023, referente ao Pregão Eletrônico n. 069/2023, como também a proposta de preços enviada pela CONTRATADA, para os fins aqui contidos.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias: 2001 – 031101.1751230024.202 – 3.3.90.30.00.

15. DAS COMUNICAÇÕES E DA ADMINISTRAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O encaminhamento de cartas e documentos recíprocos referentes a este Contrato, serão consideradas como efetuadas, se entregues através de protocolo aos destinatários abaixo:

CONTRATANTE:
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM - SAAE
Rua Dr. Arthur Cândido de Almeida, nº 114 – Centro
Mogi Mirim - SP – CEP 13.800-309
Contato: Evandro Antonio Trentin
Fone: (19) 3806-9912
E-mail: evandro.trentin@saaemogimirim.sp.gov.br

CONTRATADA:
BH BOBINAS LTDA
Rua Belmiro de Almeida, nº 308 – Aparecida
Belo Horizonte – MG – CEP 31230-230
Contato: Rosemary Alves da Silva de Pádua
Fone: (31) 2531-5154
E-mail: luiz@bhbobinas.com.br

15.2 Fica definido neste instrumento, que o Sr. EVANDRO ANTONIO TRENTIN, será o GESTOR E a Sra. CRISTINA RURIE SAITO será a FISCAL do Contrato, ficando a seu encargo o gerenciamento das comunicações e pedidos do material, verificação de prazo de entrega e vigência do Contrato, tramitação de notas fiscais junto ao Setor de Contabilidade / Tesouraria, bem como outros atos que se referem a este.

15.3 Caso o Gestor não obtenha êxito nas comunicações, caberá a Gestão de Materiais as demais notificações.

16. DO FORO

16.1 As dúvidas decorrentes do presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Mogi Mirim (SP), com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas no presente Contrato, assinam este instrumento os representantes do SAAE de Mogi Mirim e o fornecedor contratado, na pessoa dos seus representantes legais.

Mogi Mirim, 20 de março de 2023.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM - SAAE

PAULO TARSO DE SOUZA
Presidente do SAAE

EVANDRO ANTONIO TRENTIN
Diretor em Gestão Adm. e Financeira

ROSANDRA BRONZATTO CERAGIOLI
Diretora em Gestão de Esgotos e Resíduos

PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Diretor em Gestão de Água e Rec. Hídricos

BH BOBINAS LTDA

ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA:31658563620

ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PÁDUA
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS

MORGANA SILVIA DE SOUZA R. CAMPOS

DENIS WILSON BIZARRI

Assinado por 7 pessoas: ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA, EVANDRO ANTONIO TRENTIN, DENIS WILSON BIZARRI, ROSANDRA BRONZATTO CERAGIOLI, PAULO TARSO DE SOUZA, PAULOROBERTO SILVA JUNIOR e MORGANA SILVIA DE SOUZA ROCHA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6C74-48F0-BADF-E624 e informe o código 6C74-48F0-BADF-E624

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Assinado por 7 pessoas: ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA, EVANDRO ANTONIO TRENTIN, DENIS WILSON BIZARRI, ROSANDRA BRONZATTO CERAGIOLI, PAULO TARSO DE SOUZA, PAULOROBERTO SILVA JUNIOR e MORGANA SILVIA DE SOUZA ROCHA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/8C74-4BFD-BA0F-E624 e informe o código 8C74-4BFD-BA0F-E624

SAAE MOGI MIRIM

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM - SAAE

PREGÃO ELETRÔNICO N. 069/2023

Nome:	PAULO TARSO DE SOUZA
Cargo:	PRESIDENTE
CPF:	582.805.108-34
Período de gestão:	2021/2024

Nome:	EVANDRO ANTONIO TRENTIN
Cargo:	DIRETOR EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
CPF:	158.571.968-41
Período de gestão:	2021/2024

Nome:	ROSANDRA BRONZATTO CERAGIOLI
Cargo:	DIRETORA EM GESTÃO DE ESGOTO E RESÍDUOS
CPF:	068.548.618-45
Período de gestão:	2021/2024

Nome:	PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Cargo:	DIRETOR EM GESTÃO DE ÁGUA E RECURSOS HÍDRICOS
CPF:	221.256.898-39
Período de gestão:	2021/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Mogi Mirim, 20 de maio de 2024.

Nome: PAULO TARSO DE SOUZA
Cargo: *Presidente do SAAE*
E-mail: paulo.tarso@saaemogimirim.sp.gov.br

Nome: EVANDRO ANTONIO TRENTIN
Cargo: Diretor em Gestão Administrativa e Financeira
E-mail: evandro.trentin@saaemogimirim.sp.gov.br

Nome: ROSANDRA BRONZATTO CERAGIOLI
Cargo: Diretora em Gestão de Esgotos e Resíduos
E-mail: rosandra.bronzatto@saaemogimirim.sp.gov.br

Nome: PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Cargo: Diretor em Gestão de Água e Rec. Hídricos
E-mail: pauloroberto.silva@saaemogimirim.sp.gov.br

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Assinado por 7 pessoas: ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA, EVANDRO ANTONIO TRENTIN, DENIS WILSON BIZARRI, ROSANDRA BRONZATTO CERAGIOLI, PAULO TARSO DE SOUZA , PAULO ROBERTO SILVA JUNIOR e MORGANA SILVA DE SOUZA ROCHA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6C74-4BF0-BADF-E824 e informe o código 6C74-4BF0-BADF-E824

SAAE MOGI MIRIM

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM - SAAE
CONTRATADA: BH BOBINAS LTDA.
CONTRATO N. (DE ORIGEM): 011 /2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOBINA EM PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTOS DO SAAE MOGI MIRIM.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, *Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo*, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993; iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mogi Mirim, 26 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO
RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO

PELO CONTRATANTE:
Nome: PAULO TARSO DE SOUZA
Cargo: Presidente do SAAE
CPF: 582.805.108-34

Nome: EVANDRO ANTONIO TRENTIN
Cargo: Diretor em Gestão Administrativa e Financeira
CPF: 158.571.968-41

Nome: ROSANDRA BRONZATTO CERAGIOLI
Cargo: Diretora em Gestão de Esgotos e Resíduos
CPF: 068.548.618-45

Nome: PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Cargo: Diretor em Gestão de Água e Recursos Hídricos
CPF: 221.256.898-39

PELA CONTRATADA:
Nome: ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PÁDUA
Cargo: Sócia Proprietária
CPF: 316.585.636-20

ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA:31658563620 Assinado de forma digital por ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA:31658563620 Dados: 2024.03.25 10:17:31 -03'00'

GESTOR DO CONTRATO:
Nome: EVANDRO ANTONIO TRENTIN
Cargo: Diretor em Gestão Administrativa e Financeira
CPF: 158.571.968-41

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: CRISTINA RURIE SAITO
Cargo: Assistente Administrativa
CPF: 248.677.788-18

DEMAIS RESPONSÁVEIS
Tipo de ato sob sua responsabilidade: Pregoeira
Nome: MORGANA SILVIA DE SOUZA ROCHA CAMPOS
Cargo: Assistente Administrativo
CPF: 263.453.508-26

Assinado por 7 pessoas: ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA, EVANDRO ANTONIO TRENTIN, DENIS WILSON BIZARRI, ROSANDRA BRONZATTO CERAGIOLI, PAULO TARSO DE SOUZA , PAULOROBERTO SILVA JUNIOR e MORGANA SILVIA DE SOUZA ROCHA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogiguacu.1doc.com.br/verificacao/8C74-4BF0-BADF-E624 e informe o código 8C74-4BF0-BADF-E624

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Assinado por 7 pessoas: ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA, EVANDRO ANTONIO TRENTIN, DENIS WILSON BIZARRI, ROSANDRA BRONZATTO CERAGIOLI, PAULO TARSO DE SOUZA , PAULOROBERTO SILVA JUNIOR e MORGANA SILVIA DE SOUZA ROCHA CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saaemogimirim.1doc.com.br/verificacao/6C74-4BF0-BADF-E624 e informe o código 6C74-4BF0-BADF-E624

SAAE MOGI MIRIM

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI MIRIM
CNPJ Nº: 46.711.362/0001-91
CONTRATADA: BH BOBINAS LTDA
CNPJ Nº: 24.899.419/0001-95
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 011 /2024
DATA DA ASSINATURA: 26 / 03 /2024
VIGÊNCIA: 25 / 03 /2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE BOBINA EM PAPEL TERMO SENSÍVEL PARA IMPRESSÃO DE FATURA DE ÁGUA E ESGOTOS DO SAAE MOGI MIRIM.
VALOR (R$): 36.000,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Mogi Mirim, 26 de março de 2024.

Nome: PAULO TARSO DE SOUZA
Cargo: Presidente do SAAE
E-mail: paulo.tarso@saaemogimirim.sp.gov.br

Nome: EVANDRO ANTONIO TRENTIN
Cargo: Diretor em Gestão Administrativa e Financeira
E-mail: evandro.trentin@saaemogimirim.sp.gov.br

Nome: ROSANDRA BRONZATTO CERAGIOLI
Cargo: Diretora em Gestão de Esgotos e Resíduos
E-mail:rosandra.bronzatto @saaemogimirim.sp.gov.br

Nome: PAULOROBERTO SILVA JUNIOR
Cargo: Diretor em Gestão de Água e Rec Hídricos
E-mail: pauloroberto.silva@saaemogimirim.sp.gov.br

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C74-4BF0-BADF-E624

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA (CPF 316.XXX.XXX-20) em 25/03/2024 10:17:08 (GMT-03:00)
 Emitido por: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA (CPF 316.XXX.XXX-20) em 25/03/2024 10:17:31 (GMT-03:00)
 Emitido por: AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5 << AC SOLUTI v5 G2 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- EVANDRO ANTONIO TRENTIN (CPF 158.XXX.XXX-41) em 25/03/2024 15:54:10 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- DENIS WILSON BIZARRI (CPF 272.XXX.XXX-16) em 25/03/2024 16:00:56 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ROSANDRA BRONZATTO CERAGIOLI (CPF 068.XXX.XXX-45) em 25/03/2024 16:37:29 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PAULO TARSO DE SOUZA (CPF 582.XXX.XXX-34) em 26/03/2024 08:27:20 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PAULO ROBERTO SILVA JUNIOR (CPF 221.XXX.XXX-39) em 26/03/2024 09:49:30 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MORGANA SILVIA DE SOUZA ROCHA CAMPOS (CPF 263.XXX.XXX-26) em 26/03/2024 14:37:12 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Documento Assinado Digitalmente por: ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE - 04/06/2024 12:09:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 473702a7-44f7-4601-8815-92a6d8ac9119

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CNPJ: 14.659.593/0001-07
Fone: (74) 3614 – 9803 / 3614-9807

CONTRATO Nº 048/2024-SAAE

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL SAAE DE JUAZEIRO-BA, E A EMPRESA BH BOBINAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado o Serviço de Água e Saneamento Ambiental - SAAE de Juazeiro/BA, Autarquia criada pela Lei Municipal nº 565 de 23 de junho de 1965, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Petitinga, nº 557, CEP 48903-010, Santo Antônio, Juazeiro/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.659.593/0001-07, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE**, nomeado pelo Decreto 090/2023, Publicado no Diário Oficial deste Município em 14 de fevereiro de 2023, matrícula 2024, doravante denominado CONTRATANTE, a empresa **BH BOBINAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.899.419/0001-95, sediado(a) na Rua Belmiro de Almeida, nº 308, CEP: 31.230-230, BAIRRO: Aparecida, Belo Horizonte - MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PAUDA, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação n. 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de **Dispensa de Licitação tombada sob o nº 006/2024**, observados os dispositivos do art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 661/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto está em consonância com o Aviso de Dispensa de Licitação n. 006/2024 e Termo de Referência n. 009/2024, sendo parte integrante deste instrumento, **contratação de empresa para fornecimento de bobinas de papel térmico a serem utilizadas em máquinas portáteis de coleta de dados e impressão de faturas de água, visando atender as necessidades da autarquia municipal SAAE de Juazeiro/BA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	BOBINAS TERMO SENSÍVEIS PARA EMISSÃO DAS CONTAS DE ÁGUA COM 104 MM X 279,4MM, CONTENDO NO MINIMO DE 90 + 1 FATURAS INTEIRAS POR BOBINAS, PERSONALIADAS PARA O SAAE JUAZEIRO/BA	UND	8.550	R$ 6,50	R$ 55.575,00
				VALOR TOTAL	R$ 55.575,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
3.2. - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado

ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PAUDA 31458565 610

Documento Assinado Digitalmente por: ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE - 04/06/2024 12:09:17
Acesse em: https://etm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47370257-6071-4601-8815-92a6b8e91119

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

4.2 – O valor total estimado será de R$ 55.575,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais).

4.3 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.° 14.133/2021 e alterações.

4.4 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

4.5 - O pagamento será único e pago mediante a apresentação do boleto de pagamento. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.

4.6 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços que trata a Cláusula Segunda deste Contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, autorizando-se a compensação do débito, após sua consolidação, no pagamento da fatura.

4.7 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 16/12??
Projeto Atividade: 04.122.015.4000
Elemento Despesa: 33.90.30
Fonte: 17.99.0000

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao erário, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO-BA. Autarquia criada pela lei municipal nº 565 de 23 de junho de 1965, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de entrega de material, a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato
b) Não transferir a CONTRATANTE, quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Contrato.
d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecidos aos limites legais.
e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Processo de Licitação em referência.
g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no Processo de Licitação.
h) Manter o e-mail devidamente atualizado, bem como responsabilizando-se pela conferência diária no sítio eletrônico para recebimento de notificações ou quaisquer instrumentos de comunicação congêneres;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 - Proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atine ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando "in loco".

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 – Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

9.3 – O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias

Documento Assinado Digitalmente por: ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE - 11/06/2024 12:09:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 47370a7-0071-4660-bb5-92...
Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

nas hipóteses de ausência de culpa, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;

a.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;

a.3 - Interrupção ou atraso na prestação de serviço, objeto deste contrato;

a.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;

a.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

9.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços.

9.5 – Este contrato poderá ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Além da cobrança de multa prevista no subitem 7.1, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO-BA, Autarquia criada pela lei municipal nº 565 de 23 de junho de 1965, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Em conformidade com os artigos 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

a) O recebimento do produto será promovido pelo SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO-BA, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.

Endereço: Rua José Petitinga, nº 557, CEP 48903-010, Santo Antônio, Juazeiro/BA

Documento Assinado Digitalmente por: ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE - 04/09/2024 12:39:17
Acesse em: https://etcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 473f02a7-6071-4b6b-9bf8-92aaaa8e9119

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

b) Nas hipóteses de entrega em quantidade inferior ao contratado, se assim o interesse público o exigir e após termo escrito do fiscal de contratos, poderá ser recebido o objeto de forma parcial, com a respectiva glosa dos itens faltantes, e o pagamento dar-se-á na respectiva proporcionalidade.
c) O disposto no alínea "b)" dar-se-á somente em hipóteses excepcionais e que visem a ininterruptibilidade de serviço essencial, sem prejuízo de eventuais sanções por descumprimento parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo servidor **ANTÔNIO GEORGE FIGUEIREDO BAIANA – MAT. Nº 1391; conforme Portaria nº 010/2024 publicada em 05 de janeiro de 2024.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento do forma proporcional ao serviço efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei n.º 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, na forma do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021.

14.6 – A CONTRATADA deverá aceitar supressões ou acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento), do objeto do certame, caso seja de interesse do SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE DE JUAZEIRO-BA, Autarquia criada pela lei municipal nº 565 de 23 de junho de 1965, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2024 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA COMUNICAÇÃO

15.1 – Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providencias em prol do interesse da Administração, a contratada informa o e-mail **licitacao@bhbobinas.com.br,** para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação congênere, ficando a CONTRATADA ciente da necessidade do acesso diário ao e-mail, acusando expressamente o teor das comunicações que lhes forem encaminhadas.

15.2 – Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido e totalmente ciente do expediente eletrônico no primeiro dia útil seguinte ao do envio.

Endereço: Rua José Petitinga, nº 557, CEP 48903-010, Santo Antônio, Juazeiro/BA

ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PATRICIO:16658345620

Documento Assinado Digitalmente por: ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE - 04/06/2024 12:09:17
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 42370237-6071-4604-8b15-92a66a5ae119

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

CONTRATO Nº 048/2024-SAAE

15.3 – Em caso de alteração do endereço eletrônico, é obrigação da CONTRATADA comunicar, expressamente ao SAAE a nova conta de e-mail válida, sendo desnecessária confecção de novo termo aditivo, podendo constar alteração em simples apostila ou em ato expresso do fiscal de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

15.4 – As partes elegem o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Juazeiro/BA, 29 de abril de 2024.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATANTE

ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA:31658563620
Assinado de forma digital por ROSEMARY ALVES DA SILVA DE PADUA:31658563620
Dados: 2024.04.30 10:40:07 -03'00'

BH BOBINAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Bianca Alves de Melo CPF: 048810375 90

Nome: Ramara Fáfia B. de Mello CPF: 102179794 40

FISCAL DE CONTRATO

ANTÔNIO GEORGE FIGUEIREDO BAIANA - MAT. Nº 1391
Portaria nº 010/2024 – Publicada dia 05 de janeiro de 2024

Antônio George de Figueiredo Baiana
Gestor Comercial e Administração
CPF. 144.615.875-68
SAAE - JUAZEIRO-BA

Documento Assinado Digitalmente por: ANDERSON ROBERTO TORRES FREIRE - 04/06/2024 12:09:17
Acesse em: https://etm.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 473702a7-6071-460d-8b65-92a6e8c9e119

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE SOBRADINHO/BA
CNPJ: 24.073.730/0001-80
Departamento: SETOR DE COMPRAS

Relatório de Cotação: cotação - fornecimento de bobinas de papel térmico

Pesquisa realizada entre 05/07/2024 10:15:04 e 05/07/2024 10:20:40

Relatório gerado no dia 05/07/2024 10:31:58 (IP: 138.0.22.52)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado".

Item 1: Fornecimento de bobinas de papel térmico a serem utilizadas em máquinas portáteis de coleta de dados e impressão de faturas de água

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
4 / 4	2.000	R$ 6,73 (un)	-	R$ 6,73	R$ 13.460,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	23782816000110-1-000011/2024	09/05/2024	R$ 7,10
2	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS	45228400000197-1-000010/2024	07/05/2024	R$ 7,00
3	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE LINHARES	27834977000160-1-000011/2024	05/03/2024	R$ 7,80
4	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	22228688000102-1-000003/2024	07/02/2024	R$ 5,00

Valor Unitário R$ 6,73

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 7,05

Media dos Preços Obtidos: R$ 6,73

Valor Global: R$ 13.460,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.613.727/0001-47	VPFLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA	

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	AV PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 2031	(31) 3244-3002	ctb@vplaser.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais R$ 5,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

Objeto: Aquisição de bobinas de papel para impressão simultânea de faturas de água e esgoto contendo características conforme Termo de Referência 002/2024.

Descrição: **Bobinas de papel para impressão simultânea de faturas de água e esgoto contendo as seguintes características:a) Papel termo sensível para faturas de água com barreira over-coating;b) Gramatura: 65 a 75g/m2; c) Espessura: 70 a 80µm; d) Brancura frontal: >=** - Bobinas de papel para impressão simultânea de faturas de água e esgoto contendo as seguintes características:a) Papel termo sensível para faturas de água com barreira over-coating;b) Gramatura: 65 a 75g/m2; c) Espessura: 70 a 80µm; d) Brancura frontal: >= 85%; e) Rugosidade PPS (1.0 MPa) <= 2.0µm; f) Vida útil do papel antes da impressão: 10 anos; g) Durabilidade mínima da impressão térmica com armazenamento em condições adequadas (estabilidade da imagem): 5 (cinco) anos; h) Impressão frente: tinta termo resistente; i) O papel jamais poderá soltar pó ou detritos; j) Bobinas sem aprisionamento no tubete / tarugo: O papel deverá soltar-se livremente ao final, não sendo necessário marca sinalizadora de final de bobina; k) Embobinamento: Firme, sem folga, livre de emendas, pó e detritos, com lado termo sensível do papel para fora (externo);l) 81 faturas por bobina; m) Dimensões da fatura: 100mm de largura e 289mm de comprimento com a serrilha do canhoto de 55mm e serrilha no final da fatura n) Até 4 cores - frente e verso; o) Diâmetro do tubete: interno de 20 mm e externo no máximo de 26 mm; p) Diâmetro máximo total da bobina: 57mm; q) Características de resistência: i. Calor seco: (condição 50°c - 24 horas): perda de imagem < 10%; ii. Calor + umidade: (condição 40°c / 80% - 24horas): perda de imagem < 10%; iii. Luz 16.000 luxes: (condição 24 horas): perda de imagem < 10%;r) Blackmark para leitura em impressora Zebra RW-420/ZQ520:i. Dimensão: 3 x 100mm alinhado na borda inferior traseira do papel; ii. Tonalidade: padrão CMYK nas proporções C:40%, M:0%, Y:0% e K:100%.

Data: 07/02/2024 09:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 22228688000102-1-000003/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 15/02/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 6.000
Unidade: UN
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.820.375/0001-21	ADILSON ELIAS PARREIRAS SIQUEIRA	R$ 5,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	R DEZ, 120	(31) 3475-5961	marcos@consulfortebh.com.br

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tce.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 05/07/2024 10:16:3*
https://www.gov.br/pncp/pt-br **Acessar a fonte aqui**

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

DE: SETOR ADMINISTRATIVO

PARA: SETOR CONTÁBIL

Prezados senhores,

Solicito que informem se há saldo disponível e a dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, conforme DFD Nº 016/2024 e pesquisa de preços anexo, saliento que se disponível no orçamento da estimada instituição, fazer a devida reserva.

Sobradinho/BA, 20 de julho de 2024.

Laise Maiane Moreira de Araújo Castro

LAISE MAIANE MOREIRA DE ARAUJO CASTRO
SETOR ADMINISTRATIVO

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

DO: SETOR CONTÁBIL

PARA: SETOR ADMINISTRATIVO

Prezados senhores,

Afim de instruir o processo de contratação, **INFORMAMOS** que há saldo suficiente e que a dotação orçamentária para contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, para efetuar as publicações determinadas pela Lei Federal N°14.133/21, conforme **DFD Nº 016/2024**, é:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**17.512.063.2046**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Sobradinho/BA, 20 de julho de 2024.

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
NOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2024

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2. Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, e ainda à Normas Brasileiras (NBR), cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."***

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7 Por se tratar de um fornecimente/serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação pois O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A presente licitação justifica-se em função de dar a agilidade nas operações de leitura de hidrômetros e impressão simultânea, diminuindo o gasto operacional, no processo de cobrança das contas de água. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de bobinas dando eficiência e eficácia nas atividades finalísticas do SAAE Sobradinho-BA.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Bobina termo sensível tamanho padrão (83 mm x 230 mm), com no mínimo 90+1 unidades (contas), por bobina, de impressão	UNI	2000	R$ 7,86	R$ 15.720,00

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

	com logomarca do SAAE, para operações de leituras e impressões simultânea e imediato, com destacamento tipo picotado "padrão", para alimentações das impressoras da marca ZEBRA Technologies Corporation - Modelo RW420 - Mobile Printer.				

O valor estimado total da contratação é de R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais), conforme pesquisa de preço **anexa**.

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1.1. A prestação de fornecimento será conforme a demanda de manutenção dos presdios e equipamentos do SAAE e mediante solicitação do órgão e ainda de acordo com as NBRs necessárias e treinamento dos profissionais que executaram os serviços da empresa prestadora de serviços, e ainda:

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNCIMENTO

4.1. O fornecimento/serviço através da contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento/serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Autarquia Solicitante.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para fornecimento de bobinas, para tornar no fornecimento/serviço de abastecimento de água de forma qualitativa.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo dos serviços ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo de execução deverá ser da assinatura do contrato até 29 de dezembro de 2024, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei N° 14.133/2021.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para está Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, ficou abaixo de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA, MAT. Nº 389**, designado pela Portaria 003/2024, publicada 06 de fevereiro de 2024, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O gestor dos contratos, será o servidor **AIALA ISBALTAR SANTANA – MAT. Nº 465**, designado pela Portaria 002/2024, publicado dia 06 de fevereiro de 2024, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. O serviço/fornecimento será recebido provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do serviço e ou fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/ e/ou fornecimento do bem, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. O serviço e ou fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. O serviço/fornecimento será recebido definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens fornecidos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;
b. a data da emissão;
c. os dados do contrato e do órgão contratante;
d. o período respectivo de execução do contrato;
e. o valor a pagar; e
f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo,** acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço/fornecimento, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

13.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja reparado ou corrigido;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

13.1.5. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

13.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

13.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas especificas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SAAE DE SOBRADINHO - Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços e/ou fornecimento do bem, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas, por mais privilegiado que outro possa ser.

Sobradinho/BA, 22 de julho de 2024.

Laise Maiane Moreira de Araújo Castro

LAISE MAIANE MOREIRA DE ARAUJO CASTRO

SETOR ADMINISTRATIVO

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

PROCESSO

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo nº 016/2024

Dispensa de Licitação nº 013/2024

Certificamos que, nesta data, em cumprimento a determinação do Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, autuou o presente **Processo Administrativo sob o nº. 016/2024**, destinado para contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. Processo autuado e numerado, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, como determina a Lei nº 14.133/21. Eu, Fabricio Viana Lopes, Pregoeiro, lavrei o presente termo. (25/07/2024).

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2024

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 001/2024, de 29 de janeiro de 2024

"Designa Agente de Contratação, Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio para auxiliar na condução dos Atos de Licitação e Contratação."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 085, de 26 dezembro de 2023 e o Decreto Municipal nº 07, de 26 de janeiro de 2024, que estabelecem diretrizes e que regulamentam, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **FABRICIO VIANA LOPES** – matrícula nº 386, para exercer a função de Agente de Contratação e de Pregoeiro do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a fim de conduzir os imprescindíveis atos de Aquisição, Licitação e Contratação, derivados da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º. Designar os servidores elencados abaixo para exercerem função de Membros na Equipe de Apoio na condução dos Atos de Contratação previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

- **GEICY CARVALHO COSTA**, matrícula nº 434;
- **DIEGO FERREIRA PINTO**, matrícula nº 383;

Parágrafo único. Os servidores mencionados no **caput** deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

desenvolvimento das licitações e contratações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

§ 2º A Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames, sempre que necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 29 de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

DE: SETOR ADM

PARA: SETOR JURÍDICO

Prezados Senhores,

Solicito de V. Exa. Parecer jurídico acerca da TR nº 016/2024, e autos do Processo Administrativo nº 016/2024, bem como a modalidade licitatória correta a ser empregada neste procedimento para contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA e atender necessidades do SAAE Sobradinho - BA.

Sobradinho/BA, 01 de julho de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2024

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

PARECER JURÍDICO Nº 016/2024

Ementa
ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA ELETRÔNICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/21. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRADINHO/BA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.
É dispensável a realização de licitação na forma do art. 75, II, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, demais normas aplicáveis. Tendo a contratação atendido aos requisitos de validade e aos preços regulares de mercado, é possível sua celebração na forma apresentada.

Processo Administrativo: 016/2024
Dispensa de licitação: 013/2024
Documento de Formalização da Demanda: 016/2024
Termo de Referência: 016/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

O relatório trata de procedimento administrativo, que visa a contratação de fornecimento, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda, acostado aos autos, elaborado pelo Setor de Administração SAAE.

Na solicitação de parecer, assevera o Agente de Contratação que os autos do Processo Administrativo, encontram-se em plena regularidade, especificamente no que pertine a razão dos parâmetros para a escolha do fornecedor e a justificativa do preço e encaminhamos para elaboração do aviso de contratação direta, para dispensa de licitação.

Consta nos autos, ainda, Termo de Referência, justificativa de preços e Documento de Formalização da Demanda, para análise.

Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, nos termos do art. 53, § 4º e do art. 72, III, da Lei nº. 14.133/2021.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

É o relatório. Opina-se.

Da análise jurídica, inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica. Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos do § 4º do artigo 53 da Lei n. 14.133/2021.

Dos fundamentos Jurídicos, preliminarmente, convém observar que a Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados.

Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 11.871/2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a contratação de fornecedor, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo setor de administrativo.

Conforme consta nos autos, foi justificado a dispensa de elaboração do estudo técnico preliminar.

O preço máximo total estimado para o fornecimento de bobinas, conforme se extrai do Termo de Referência, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Tal circunstância, inclusive, é verificada a partir de declaração expressa do agente de contratação.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente contratação tomou por referência (o mapa de preço fornecido pelo Setor responsável pela coleta de Cotações da Autarquia Municipal – SAAE).

Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21 mostra-se satisfatória e devidamente parametrizada.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação pertinente para a delimitação dos recursos orçamentários necessários para a integralidade da contratação, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21, c/c art. 16, incisos I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos.

Por fim, ínsito salientar que a minuta do Aviso de Contratação deverá constar no Diário Oficial Próprio da Entidade, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Consultoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, inclusive da minuta do **Aviso de Contratação Direta Nº. 013/2024**, para a contratação de prestação de serviço, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo.

É o parecer, que submetemos à superior apreciação.

Sobradinho, 01 de agosto de 2024.

Luciano Rocha Neves
Assessor Jurídico
Decreto Nº 051/2021

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

DE: SETOR – LICITAÇÃO

PARA: CONTROLE INTERNO - SAAE

Prezados Senhores,

Solicito de V. Exa. Parecer da Controladoria Interna do SAAE, acerca dos autos do Processo Administrativo nº 016/2024, para contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Sobradinho/BA, 01 de julho de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2024

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA
Controladoria Interna

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Sobradinho-Ba, 01 de julho de 2024

De: CRISTIANO MARQUES SANTOS
Controlador Interno

Para: FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação

Após análise detida do processo administrativo nº 016/2024, quem tem como objeto a abertura de Processo Licitatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOBINA TERMO SENSÍVEL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOSTO SOBRADINHO-BA.

Os autos foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

a) DOCUEMNTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA;
b) INDICAÇÃO GESTOR E FISCAIS
c) JUSTIFICATIVA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO
d) DESPACHO DE AUTORIÇÃO ABERTURA SETOR COMPRAS
e) DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO
f) JUSTIFICATIVA PESQUISA DE PREÇOS; PEDIDO DE PROVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
g) COTAÇÕES COM FORNECEDORES;
h) PEDIDO DE PROVISÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
i) TERMO DE REFERÊNCIA
j) PARECER JURÍDICO

Esta Controladoria, composto com informações necessárias, sendo importante delimitar que a principal legislação de regência orientadora para elaboração desta manifestação com fulcro na Lei nº 14.133/23.

Vale salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente os elementos constantes dos autos até a presente data.

Encaminho a Vossa Senhoria o referido processo administrativo para Comissão Permanente de Licitações, para adotar as medidas acima requerida.

É o nosso parecer.
S.M.J

Cristiano Marques Santos
Controlador Interno-SAAE
DEC. 077/2023

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

DESPACHO DA AUTORIDADE

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

DESPACHO E APROVO mediante parecer jurídico o presente Termo de Referência nº 016/2024, de demais peças dos autos, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento de bobinas, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Sobradinho/BA, 05 de agosto de 2024.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 001/2024, de 29 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 016/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **06/08/2024** até dia **08/08/2024.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As **09:00h do dia 09/08/2024.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br ou /https://impublicacoes.org/

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H** ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

Sobradinho – BA, 05 de agosto de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2024

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2024(REPUBLICAÇÃO)
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 001/2024, de 29 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 016/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **13/08/2024** até dia **15/08/2024.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As **09:00h do dia 16/08/2024.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br ou /https://impublicacoes.org/

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H** ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

Sobradinho – BA, 12 de agosto de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2024

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2024(REPUBLICAÇÃO)
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA**. O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 001/2024, de 29 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 016/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **20/08/2024** até dia **22/08/2024.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As **09:00h do dia 23/08/2024.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO OU PRESENCIALMENTE NA SEDE DO SAAE DAS 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H : saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br ou /https://impublicacoes.org/

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H** ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

Sobradinho, BA - 19 de agosto 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2024

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

PUBLICAÇÕES:

AVISO E TR

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

DIÁRIO OFICIAL

SAAE de Sobradinho - Bahia

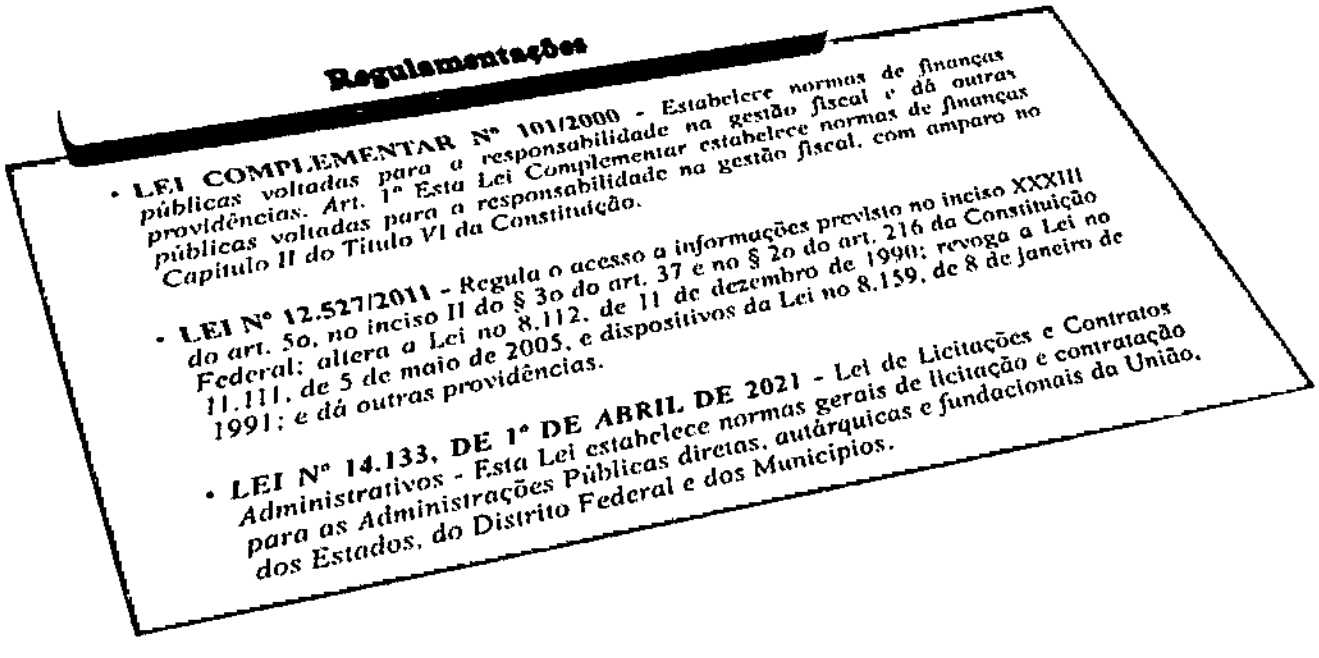
ANO XII - Edição Nº 294
BAHIA - 05 de Agosto de 2024 - Segunda-feira

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://etp.ifam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Atos Administrativos

SAAE de Sobradinho publica:

- *AVISO DE DISPENSA Nº 013/2024 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021*



Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 001/2024, de 29 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 016/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **06/08/2024** até dia **08/08/2024.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As **09:00h do dia 09/08/2024.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br ou /https://impublicacoes.org/

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H** ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

1. **DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA..

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

SEÇÃO II - DA DESPESA

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

SEÇÃO III – VALOR ESTIMADO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global MÁXIMO para contratação será R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais).

SEÇÃO IV – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAÕ E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE AVISO, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.2 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
5.2.1 Habilitação Jurídica,
5.2.2 Qualificação econômico-financeira;
5.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;
5.2.4 Qualificação Técnica.

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) de registro público, no caso de empresário individual;
b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e atode registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades.

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade perante:
d) A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
f) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante,
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3.1.1 – Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.2 – Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

5.2.3.2.1 – Regularidade trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.
b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco)dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.3 – Informações complementares:

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

a) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
b) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.4 Qualificação Técnica

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.
6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Poderá o SAAE revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O SAAE deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE.

Sobradinho, BA - 05 de agosto 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2024

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2024

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2. Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, e ainda à Normas Brasileiras (NBR), cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."***

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7 Por se tratar de um fornecimente/serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação pois O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A presente licitação justifica-se em função de dar a agilidade nas operações de leitura de hidrômetros e impressão simultânea, diminuindo o gasto operacional, no processo de cobrança das contas de água. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de bobinas dando eficiência e eficácia nas atividades finalísticas do SAAE Sobradinho-BA.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Bobina termo sensível tamanho padrão (83 mm x 230 mm), com no mínimo 90+1 unidades (contas), por bobina, de impressão com logomarca do SAAE, para operações de leituras e impressões simultânea e imediato, com destacamento tipo picotado "padrão", para alimentações das impressoras da marca ZEBRA Technologies Corporation - Modelo RW420 - Mobile Printer.	UNI	2000	R$ 7,86	R$ 15.720,00

O valor estimado total da contratação é de R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais), conforme pesquisa de preço anexa.

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1.1. A prestação de fornecimento será conforme a demanda de manutenção dos presdios e equipamentos do SAAE e mediante solicitação do órgão e ainda de acordo com as NBRs necessárias e treinamento dos profissionais que executaram os serviços da empresa prestadora de serviços, e ainda:

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNCIMENTO

4.1. O fornecimento/serviço através da contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento/serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Autarquia Solicitante.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para fornecimento de bobinas, para tornar no fornecimento/serviço de abastecimento de água de forma qualitativa.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo dos serviços ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

7.1 O prazo de execução deverá ser da assinatura do contrato até 29 de dezembro de 2024, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei Nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação Jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para está Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, ficou abaixo de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA, MAT. Nº 389**, designado pela Portaria 003/2024, publicada 06 de fevereiro de 2024, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O gestor dos contratos, será o servidor **AIALA ISBALTAR SANTANA – MAT. Nº 465**, designado pela Portaria 002/2024, publicado dia 06 de fevereiro de 2024, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. O serviço/fornecimento será recebido provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do serviço e ou fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/ e/ou fornecimento do bem, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. O serviço e ou fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. O serviço/fornecimento será recebido definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens fornecidos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;
b. a data da emissão;
c. os dados do contrato e do órgão contratante;
d. o período respectivo de execução do contrato;
e. o valor a pagar; e
f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

13.1.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço/fornecimento, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

13.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja reparado ou corrigido;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

13.1.5. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

13.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SAAE DE SOBRADINHO - Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços e/ou fornecimento do bem, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas, por mais privilegiado que outro possa ser.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sobradinho/BA
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2024
Objeto:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço/fornecimento do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº _____/2024**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social:
1.2. – Endereço:
1.3. - C.N.P.J.:
1.4. – Email para contato:
1.5. – Telefone para contato:
1.6. – Contado/Nome:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V. UNT	V. TOTAL
1					

O valor global da nossa proposta é de R$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO
Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

_____, _____de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

Este documento está disponibilizado no site. www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 13/2024

Acessar Contratação

Última atualização 12/08/2024

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade compradora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 08/08/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 24073730000180-1-000017/2024 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Objeto:

Fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 15.720,00	R$ 15.400,00

Itens | Arquivos | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Bobina termo sensível tamanho padrão 83 mm x 230 mm, com no mínimo 90+1 unidades contas, por bobina, de impressão com logomarca do SAAE, para operações de leituras e impressões simultânea e imediato, com destacamento tipo picotado padrão, para alimentações das impressoras da marca ZEBRA Technologies Corporation - Modelo RW420 - Mobile Printer	2000	R$ 7,86	R$ 15.720,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

DIÁRIO OFICIAL

SAAE de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 299

BAHIA - 12 de Agosto de 2024 - Segunda-feira

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://etp.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Atos Administrativos

SAAE de Sobradinho publica:

➢ *AVISO DE DISPENSA Nº 013/2024(REPUBLICAÇÃO) COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2024(REPUBLICAÇÃO)
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO a **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, e demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 001/2024, de 29 de janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 016/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **13/08/2024** até dia **15/08/2024.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: As **09:00h do dia 16/08/2024.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO: saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br ou /https://impublicacoes.org/

Para outras informações sobre a dispesna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H** ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui o infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

1. **DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA..

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

SEÇÃO II - DA DESPESA

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

SEÇÃO III – VALOR ESTIMADO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global MÁXIMO para contratação será R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais).

SEÇÃO IV – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAÕ E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE AVISO, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços.

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.2 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
5.2.1 Habilitação Jurídica;
5.2.2 Qualificação econômico-financeira;
5.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;
5.2.4 Qualificação Técnica.

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) de registro público, no caso de empresário individual;
b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e atode registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades.

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade perante:
d) A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
f) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3.1.1 – Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.2 – Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

5.2.3.2.1 – Regularidade trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.
b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco)dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.3 – Informações complementares:

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

a) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
b) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.4 Qualificação Técnica

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.
6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Poderá o SAAE revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O SAAE deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE.

Sobradinho, BA - 12 de agosto 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2024

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2024

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2. Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, e ainda à Normas Brasileiras (NBR), cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."***

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7 Por se tratar de um fornecimente/serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos.**

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação pois O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A presente licitação justifica-se em função de dar a agilidade nas operações de leitura de hidrômetros e impressão simultânea, diminuindo o gasto operacional, no processo de cobrança das contas de água. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de bobinas dando eficiência e eficácia nas atividades finalísticas do SAAE Sobradinho-BA.

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Bobina termo sensível tamanho padrão (83 mm x 230 mm), com no mínimo 90+1 unidades (contas), por bobina, de impressão com logomarca do SAAE, para operações de leituras e impressões simultânea e imediato, com destacamento tipo picotado "padrão", para alimentações das impressoras da marca ZEBRA Technologies Corporation - Modelo RW420 - Mobile Printer.	UNI	2000	R$ 7,86	R$ 15.720,00

O valor estimado total da contratação é de R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais), conforme pesquisa de preço anexa.

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1.1. A prestação de fornecimento será conforme a demanda de manutenção dos presdios e equipamentos do SAAE e mediante solicitação do órgão e ainda de acordo com as NBRs necessárias e treinamento dos profissionais que executaram os serviços da empresa prestadora de serviços, e ainda:

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNCIMENTO

4.1. O fornecimento/serviço através da contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento/serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Autarquia Solicitante.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para fornecimento de bobinas, para tornar no fornecimento/serviço de abastecimento de água de forma qualitativa.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo dos serviços ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

7.1 O prazo de execução deverá ser da assinatura do contrato até 29 de dezembro de 2024, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei Nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as caracteristicas do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à divida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para está Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, ficou abaixo de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA, MAT. Nº 389**, designado pela Portaria 003/2024, publicada 06 de fevereiro de 2024, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O gestor dos contratos, será o servidor **AIALA ISBALTAR SANTANA – MAT. Nº 465,** designado pela Portaria 002/2024, publicado dia 06 de fevereiro de 2024, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. O serviço/fornecimento será recebido provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do serviço e ou fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/ e/ou fornecimento do bem, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. O serviço e ou fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. O serviço/fornecimento será recebido definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens fornecidos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;
b. a data da emissão;
c. os dados do contrato e do órgão contratante;
d. o período respectivo de execução do contrato;
e. o valor a pagar; e
f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

13.1.1. Efetivar os pagamentos conforme serviço/fornecimento, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

13.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratado, para que seja reparado ou corrigido;

13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano

13.1.5. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

13.1.7. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.8. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.9. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.10. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.12. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.13. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.14. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SAAE DE SOBRADINHO - Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços e/ou fornecimento do bem, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir quaisquer demandas, por mais privilegiado que outro possa ser.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sobradinho/BA
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2024
Objeto:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço/fornecimento do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº _____/2024**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social:
1.2. – Endereço:
1.3. - C.N.P.J.:
1.4. – Email para contato:
1.5. – Telefone para contato:
1.6. – Contado/Nome:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNT	V. TOTAL
1					

O valor global da nossa proposta é de R$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO
Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

_____, _____de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

BRASIL

Destroços de avião da Voepass são totalmente retirados

REPRODUÇÃO



Empresa informou que as bagagens serão limpas e entregues aos familiares das vítimas

SÃO PAULO A Voepass finalizou a remoção dos destroços do avião ATR 72-500 que caiu em um condomínio residencial em Vinhedo (SP) no dia 9 de agosto, resultando na morte das 62 pessoas a bordo.

Os destroços foram transportados pela companhia aérea para sua sede em Ribeirão Preto, no interior de São Paulo.

Os motores da aeronave foram recolhidos pelo Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa) no domingo anterior (11) e levados ao Seripa IV (Quarto Serviço Regional de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos), localizado na zona norte da cidade de São Paulo.

Ontem, a Voepass informou que todas as bagagens já foram recolhidas e estão passando por um processo de limpeza e separação em Ribeirão Preto. "Após o término dessa fase e em momento oportuno, esses pertences serão entregues aos familiares", diz trecho da nota encaminhada à imprensa.

A empresa informou que faz reuniões diárias com familiares das vítimas e, neste momento, o foco da empresa é proporcionar acolhimento e conforto.

A companhia também comunicou que os demais pertences estão sendo removidos do quintal da residência onde ocorreu o impacto. A Voepass se comprometeu a arcar com os prejuízos do morador do imóvel atingido, que sofreu danos no telhado e em um muro.

Rede X anuncia encerramento de operações no Brasil

ANTIGO TWITTER A rede social X, antigo Twitter, anunciou no último sábado que vai "encerrar as operações no Brasil, com efeito imediato". Contudo, o serviço da plataforma seguirá disponível no país

Em post publicado na própria rede social, a X afirmou que a decisão ocorre para "proteger a segurança da equipe"

A rede social evitou a intimação de sua representante legal, o que gerou ordem de prisão por descumprimento de decisão judicial.

Segundo a companhia, o ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes teria ameaçado multar e prender o responsável pelo escritório no Brasil, Rachel de Oliveira Villa Nova Conceição, por descumprimento de decisões judiciais.

A rede social criticou Alexandre de Moraes, afirmando que "suas ações são incompatíveis com um governo democrático"

MUNDO

Hamas acusa Netanyahu de impor obstáculos nas negociações

GAZA O Hamas acusou o primeiro-ministro de Israel Benjamin Netanyahu de impor obstáculos para o fechamento de um acordo por cessar-fogo na guerra em andamento na Faixa de Gaza. Em comunicado divulgado nas redes sociais, o grupo extremista palestino disse que, após a mais recente rodada de negociações no Catar, chegou a conclusão de que Netanyahu estabelece novas demandas e condições para atrapalhar os esforços dos mediadores e prolongar o conflito. O Hamas acrescentou que as propostas mais recentes se alinham completamente aos termos de Netanyahu, especialmente a "recusa dele" em assegurar um cessar-fogo permanente, a retirada das tropas de Gaza e a insistência pela ocupação de Rafah. "Consideramos Netanyahu totalmente responsável pelo fracasso dos esforços dos mediadores, pela obstrução à obtenção de um acordo e pela total responsabilidade pelas vidas dos seus prisioneiros que enfrentam o mesmo perigo que o nosso povo", diz a nota. O comunicado expõe os desafios nas discussões por uma trégua na guerra, que se arrasta desde outubro do ano passado. As conversas têm sido mediadas por EUA, Catar e Egito Na sexta-feira, o presidente americano Joe Biden chegou a demonstrar otimismo de que um acordo estaria próximo. O secretário de Estado dos EUA Antony Blinken desembarcou ontem no Oriente Médio para tentar acelerar as negociações.

UCRÂNIA DESTRÓI DUAS PONTES EM KURSK

RÚSSIA A Ucrânia destruiu uma ponte importante na região russa de Kursk e atingiu uma segunda nas proximidades, interrompendo linhas de abastecimento ao seguir com uma incursão em território russo que começou em 6 de agosto, disseram autoridades no domingo (18). Os ataques à ponte, aparentemente destinados a impedir um contra-ataque russo em Kursk, podem significar que Kiev pretende procurar uma posição segura na região. Blogueiros militares pró-Kremlin reconheceram que a destruição da primeira ponte sobre o rio Seim, perto da cidade de Glushkovo, impedirá o fornecimento de suprimentos às forças russas que repelem a incursão da Ucrânia. O chefe da Força Aérea da Ucrânia, tenente-general Mykola Oleshchuk divulgou na sexta-feira um vídeo de um ataque aéreo.

SEIS EM CADA 10 BRASILEIROS ESTÃO ACIMA DO PESO

SAÚDE A maioria dos brasileiros (59%) está acima do peso, mas apenas 11% possuem um diagnóstico médico, de acordo com uma pesquisa do Datafolha encomendada pela Novo Nordisk e divulgada ontem. Do total, 24% são obesos e 35% estão com sobrepeso.

O estudo, que calculou o Índice de Massa Corporal (IMC) de 2.012 entrevistados com idade media de 43 anos, revelou contradições na percepção dos brasileiros sobre sua saúde em relação ao excesso de peso.

Entre os entrevistados, 64% afirmaram ter uma saúde boa ou muito boa. Além disso, 51% disseram não sofrer de condições como hipertensão, problemas nos ossos ou articulações, colesterol alto ou excesso de peso

A obesidade, definida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como o acúmulo anormal ou excessivo de gordura corporal, é uma doença crônica. Especialistas apontam que ela está associada a mais de 200 condições de saúde, incluindo diabetes tipo 2 e doenças cardiovasculares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA/BA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024
Objeto: aquisição de instrumentos musicais através do Registro de Preço para futura e eventual aquisição para atender as necessidades do Município de Várzea da Roça – BA/BA, data da sessão 29/08/2024-as 14h00, através da plataforma: https://licitanet.com.br Danilo Santos Sales Rios - Prefeito

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) – SOBRADINHO/BA
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2024
O SAAE torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2024 Tipo Menor Preço Global Objeto: Fornecimento de bobina termo sensível para operações de leitura e impressão simultânea Recebimento de Proposta: Do dia 20/08/2024 até dia 22/08/2024 Abertura das Propostas: 23/08/2024. Envio de Proposta Email. saaesobradinholicita@gmail.com ou presencialmente na sede do SAAE das 8h às 12h e das 14h às 17h Informações: https. //www.saaesobradinho.ba.gov.br ou //https://impublicacoes.org/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE
CNPJ Nº 13.794.912/0001-24
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
Abertura 02/09/2024 às 09h00min por meio da plataforma eletrônica @e-municipio https://emunicipio.com.br/betalxagrande/modalidade/index.php - Objeto: Contratação de empresa especializada em locação software de gestão integrado, para controle de compras e licitações, planejamento, controle de estoque, bem como prestação de serviços de migração dos dados, implantação, treinamento, customizações, suporte e manutenção, destinados ao atendimento das necessidades da prefeitura municipal de Baixa Grande e suas unidades conforme características, especificações técnicas e quantidades estabelecidas neste termo de referência Edital e seus anexos no link www.baixagrande.ba.gov.br/arle/editais Adalma P Almeida- Pregoeira 15/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
CNPJ N. 14.215.826/0001-82
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024
Abertura 03/09/2024, às 09h, por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br) – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA POÇOS ARTESIANOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO Edital e seus anexos no link: https://www.pariprianga.ba.gov.br/arle/editais Verônica Sabrina Santana Fraga – Pregoeira Oficial, 16/08/2024

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024
Abertura 24/09/2024 às 09h por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br) – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras para execução dos serviços de recapeamento asfáltico da Rua Joana Maria da Conceição Av José Antônio de Andrade e antorno da Praça Joaa Pinto Dias no Município de Paripiranga – BA. Edital e seus anexos no link: https://www.pariprianga.ba.gov.br/arle/editais. Josafa Vilma Souza Santos – Agente de Contratação, 16/08/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISÓPOLIS-BA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75 INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2023 e DECRETO MUNICIPAL Nº 093/2024. DADOS DO AVISO Crisópolis 19 de agosto de 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 567/2024 DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Até dia 21/08/2024 às 17:00h DATA E HORA DA DISPUTA Dia 22/08/2024, às 09:00h DATA E HORA DO TÉRMINO DA DISPUTA Dia 22/08/2024, às 15:00h REFERÊNCIA DE HORÁRIO Horário de Brasília – DF ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Plataforma BLL Compras – DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 VALOR DA DISPENSA ELETRÔNICA R$ 8.348,90 (oito mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos) OBJETO. Contratação de empresas especializada, para prestação de serviços de seguro total, para os veículos pertencentes a frota da secretaria municipal de saúde, do município de Crisópolis – BA. O MUNICÍPIO DE CRISÓPOLIS, com sede na Rua 12 de março, nº84 Centro, CEP 48.480-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.645.922/0001-15, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2024, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 567/2024 com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. nº 75 Inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº043/2023 e DecretoMunicipal Nº 093/2024 e de acordo com as condições critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados Crisópolis 19 de agosto de 2024. Leandro Santos de Jesus Costa Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0247/2024 O Município de Cansanção, Estado da Bahia, por intermédio do seu Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 023/2024 Processo Administrativo nº 0247/2024 Tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de colchões e kits dormitório para ajuda humanitária para suprir as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social de Cansanção - Ba Sessão de Abertura às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2024 e será realizado no Portal BLL – www.bll.org.br. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos através do link http://www.cansancao.ba.gov.br/pmc/arquivos-portal-transparencia/?diretupload=ARQUIVOS-DE-LICITACOES-E-GERAL e site: https://www.gov.br/pt-br/pt-br. Duvidas e esclarecimentos referentes ao edital e anexos poderão ser sanados através do e-mail cpelcan.san.cao.pmc@gmail.com Cansanção - BA, 16 de agosto de 2024.
Luiz Carlos dos Santos Souza Agente de Contratação/Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 90061/24 A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caetité – BA, designada através da Portaria n. 017, de 27 de fevereiro de 2024, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação em 30/08/2024 às 09h00min no site https://www.gov.br/compras/pt-br OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e eletrônicos para atender as necessidades das secretarias do município de Caetité-BA, pelo critério MENOR PREÇO PELO GRUPO O Edital encontra-se disponível nos sites https://caetite.ba.gov.br/ e https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada Maiores informações e esclarecimentos no Setor de Licitação das 08h00min, às 12h00m lh e das 13h00min, às 17h30min através do e-mail licitacao@caetite.ba.gov.br, pelo Telefone (77) 98858-2674, ou ainda pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal Divulgação dos demais atos - Diário Oficial - site, www.caetite.ba.gov.br 19/08/2024
Maria Eduarda Santana de Castro – Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORDESTINA
CNPJ N: 13.347.539/0001-83
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2024
O Município de Nordestina, Estado da Bahia, torna publico que homologou em 15 de agosto de 2024, os atos praticados pela Prefeita, quando do procedimento licitatório referente ao REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024, relativo à registro de preços para aquisição de Material Ludico, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Nordestina/BA Junto as empresas FBC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 05.890.507/0001-61 com o valor global de R$ 86.766,18 (sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos), e BAUER COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA CNPJ nº 45.740.175/0001-73 com o valor global de R$ 8.586,76 (oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme indicado nas propostas de preços Destarte que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação das empresas vencedoras Nordestina/BA, 15 de agosto de 2024. ELIETE DE ANDRADE ARAUJO, PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO SÁ
CNPJ Nº: 14.215.618/0001-36
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024
Processo. 073/2024 Concorrência Eletrônica nº 003/2024
Objeto: prestação de serviços de empresa especializada na área de engenharia, para reforma e ampliação das quadras poliesportivas das escolas de educação de ensino fundamental na zona rural do município. O prefeito homologa o julgamento proferido pela comissão de licitação e adjudica o objeto da licitação em referência, dando como vencedora do lote único, no valor de R$ 2.090.235,32 (dois milhões e noventa mil e duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) a empresa DECT ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.649.309/0001-85. Coronel João Sá/BA 23 de julho de 2024 CARLOS AUGUSTO SILVEIRA SOBRAL Prefeito.
EXTRATO DE CONTRATO
Concorrência Eletrônica Nº 003/2024 Objeto: prestação de serviços de empresa especializada na área de engenharia, para reforma e ampliação das quadras poliesportivas das escolas de educação do ensino fundamental na zona rural do município Contrato de nº 109/2024, Contratante MUNICIPIO DE CORONEL JOÃO SÁ CNPJ 14.215.618/0001-36 Contratada DECT ENGENHARIA LTDA, CNPJ 50.649.309/0001-85, Valor Global do Contrato R$ 2.090.235,32 (dois milhões e noventa mil e duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) Vigência 23/07/2024 a 23/06/2025 Assinatura: 23 de julho de 2024 Kennedy Santos Andrade, Secretário Municipal de Administração.

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

DIÁRIO OFICIAL

SAAE de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 383
BAHIA - 19 de Agosto de 2024 - Segunda-feira

Atos Administrativos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SOBRADINHO/BA (SAAE)
AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024

O SAAE torna público o Aviso de Dispensa de Licitação nº 013/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Fornecimento de bobina termo sensível para operações de leitura e impressão simultânea. Recebimento de Proposta: Do dia 20/08/2024 até dia 22/08/2024. Abertura das Propostas: 23/08/2024. Envio de Proposta Email: saaesobradinholicita@gmail.com ou presencialmente na sede do SAAE das 8h às 12h e das 14h às 17h. Informações: https: //www.saaesobradinho.ba.gov.br ou /https://impublicacoes.org/.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2024(REPUBLICAÇÃO)
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Pelo presente processo, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO e **DISPENSA DE LICITAÇÃO cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensivel, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.** O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei Nº 14.133/21, o demais normas legais regulamentares aplicáveis. A dispensa de licitação será conduzido pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, conforme designação da Portaria SAAE nº 001/2024, de 29 de Janeiro de 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 016/2024 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024** **TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensivel, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia **20/08/2024** até dia **22/08/2024.**
ABERTURA DAS PROPOSTAS: **As 09:00h do dia 23/08/2024.**
EMAIL PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO OU PRESENCIALMENTE NA SEDE DO SAAE DAS 8H ÀS 12H E DAS 14H ÀS 17H : saaesobradinholicita@gmail.com
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R$** 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinto reais)
CONSULTAS AO TR E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br ou /https://impublicacoes.org/

Para outras informações sobre a disposna de licitação serão prestadas no SAAE, localizado na **Av. José Balbino de Souza, SN, Centro, Sobradinho (BA) - (Sala de Licitações) das 08H às 12 H ou através do site: https://www.saaesobradinho.ba.gov.br.**

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

1. **DO OBJETO**

1.1 Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA..

1.2 Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA.

SEÇÃO II - DA DESPESA

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento da Despesa:	**33.90.30.00**

SEÇÃO III – VALOR ESTIMADO

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1- O valor global MÁXIMO para contratação será R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais).

SEÇÃO IV – PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAÔ E PROPOSTA DE PROÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE AVISO, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços, podendo ser entregue presencialmente na sede do SAAE das 8h às 12h e das 14h às 17h.

SEÇÃO V – DA HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Aviso, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

5.2 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:
5.2.1 Habilitação Jurídica;
5.2.2 Qualificação econômico-financeira;
5.2.3 Regularidade fiscal e trabalhista;
5.2.4 Qualificação Técnica.

5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) de registro público, no caso de empresário individual;
b) em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
c) no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
d) decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e atode registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
e) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

5.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;
b) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

5.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.3.1- Regularidade fiscal, mediante a apresentação de:

a) Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual,
c) Prova de regularidade perante:
d) A Fazenda Federal, na forma da Lei e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº. 1.751, de 02/10/2014;
f) As Fazendas Estadual e Municipal, ambas do domicílio ou sede do licitante.
g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.3.1.1 – Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal, assinalando nos campos correspondentes no Anexo IV. b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

5.2.3.2 – Regularidade Trabalhista, será comprovada mediante a apresentação de:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

5.2.3.2.1 – Regularidade trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

a) As Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), que desejarem os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar esse enquadramento tributário, bem como indicar a existência ou não de restrição de regularidade fiscal.
b) A comprovação do enquadramento tributário da microempresa e empresa de pequeno porte dar-se-á mediante a apresentação de documentos fiscais nos quais conste registrada essa condição.
c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco)dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

5.2.3.3 – Informações complementares:

a) Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.
b) As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

5.2.4 Qualificação Técnica

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

SEÇÃO VI – DA PROPOSTA

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
6.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.
6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

SEÇÃO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Poderá o SAAE revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente defato superveniente, devidamente justificado.
6.2. O SAAE deverá anular o presente Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma,salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo SAAE.

Sobradinho, BA - 19 de agosto 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria Nº 001/2024

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 016/2024

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atender as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

1.2. Os produtos/serviços propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, e ainda à Normas Brasileiras (NBR), cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificadamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como 75, inciso II.

1.4. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: ***"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."***

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros,

1.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.7 Por se tratar de um fornecimento/serviço de baixa complexidade/rotineiro/repetido, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de referência, **entendemos ser desnecessário do estudo técnico preliminar e análise de riscos**.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente solicitação pois O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobradinho, tem por objetivo primordial operar, manter, conservar e explorar os serviços de Água e Esgotos em sua sede, nos Distritos e nos povoados que abrangem o território do Município e adjacências de acordo com sua capacidade. A presente licitação justifica-se em função de dar a agilidade nas operações de leitura de hidrômetros e impressão simultânea, diminuindo o gasto operacional, no processo de cobrança das contas de água. Justifica-se a contratação de empresa para o fornecimento de bobinas dando eficiência e eficácia nas atividades finalísticas do SAAE Sobradinho-BA.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

3 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Bobina termo sensível tamanho padrão (83 mm x 230 mm), com no mínimo 90+1 unidades (contas), por bobina, de impressão com logomarca do SAAE, para operações de leituras e impressões simultânea e imediato, com destacamento tipo picotado "padrão", para alimentações das impressoras da marca ZEBRA Technologies Corporation - Modelo RW420 - Mobile Printer.	UNI	2000	R$ 7,86	R$ 15.720,00

O valor estimado total da contratação é de R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais), conforme pesquisa de preço **anexa**.

3.1. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1.1. A prestação de fornecimento será conforme a demanda de manutenção dos presdios e equipamentos do SAAE e mediante solicitação do órgão e ainda de acordo com as NBRs necessárias e treinamento dos profissionais que executaram os serviços da empresa prestadora de serviços, e ainda:

4 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNCIMENTO

4.1. O fornecimento/serviço através da contratado será realizado por execução indireta.

4.2. A CONTRATADA deverá executar o fornecimento/serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução, conforme ordem de solicitação emitida pela Autarquia Solicitante.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para fornecimento de bobinas, para tornar no fornecimento/serviço de abastecimento de água de forma qualitativa.

5.2. A contratação em tela visa dar continuidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, dentro dos princípios expressos e implícitos do direito público, cabendo o prazo dos serviços ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

7.1 O prazo de execução deverá ser da assinatura do contrato até 29 de dezembro de 2024, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei Nº 14.133/2021.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Nº 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:
a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Nº 5.764, de 1971.
Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Qualificação Econômico-Financeira:
a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica:
a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatório e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

9 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a Administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

10 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/202, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para está Administração.

10.2. Considerando que a média de preço estimado para contratação, ficou abaixo de R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), limite estabelecido no artigo 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023, que atualiza os valores estabelecidos na Lei supra citada, e que não houve contratações anteriores que ultrapassem o referido limite, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que é menos oneroso do que a realização de certame licitatório.

11– MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA, MAT. Nº 389**, designado pela Portaria 003/2024, publicada 06 de fevereiro de 2024, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. O gestor dos contratos, será o servidor **AIALA ISBALTAR SANTANA – MAT. Nº 465**, designado pela Portaria 002/2024, publicado dia 06 de fevereiro de 2024, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

11.7. O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

12.1.1. não produzir os resultados acordados,

12.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

12.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

12.2. O serviço/fornecimento será recebido provisoriamente, no prazo de até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

12.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação do serviço e ou fornecimento a que se referem a parcela a ser paga.

12.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.5. Para efeito do recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato poderá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

12.6. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços/ e/ou fornecimento do bem, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

9

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

12.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.8. O serviço e ou fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.10. O serviço/fornecimento será recebido definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens fornecidos e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.10.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.10.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.10.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.10.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço/fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a. o prazo de validade;
b. a data da emissão;
c. os dados do contrato e do órgão contratante;
d. o período respectivo de execução do contrato;
e. o valor a pagar; e
f. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sitios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Nº 14.133/2021.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil
Imprensa Oficial

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

12.18. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/ contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.19. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (dias) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, acumulado, de correção monetária.

Forma de pagamento

12.25. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente e chave PIX, indicados em Nota Fiscais, pelo contratado. (SENDO QUE A MODALIDADE DE PAGAMENTO, SERÁ DEFINIDA PELO CONTRATANTE).

12.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.27.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei Nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

12.27.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

12.27.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

12.27.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

13.1.1. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

13.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

13.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

13.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

13.1.10. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas;

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.5. Efetivar os pagamentos conforme serviço/fornecimento, dos quais são vinculados à proposta comercial apresentada.

14.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O SAAE DE SOBRADINHO - Bahia, reserva-se no direito de impugnar a prestação de serviços e/ou fornecimento do bem, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca do Sobradinho-BA, como único e competente para dirimir qualsquer demandas, por mais privilegiado que outro possa ser.

Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Sobradinho/BA
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____/2024
Objeto:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço/fornecimento do objeto de que trata a **dispensa de licitação Nº _____/2024**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.

1 - PROPONENTE:
1.1. - Razão Social:
1.2. – Endereço:
1.3. - C.N.P.J.:
1.4. – Email para contato:
1.5. – Telefone para contato:
1.6. – Contado/Nome:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	V. UNT	V. TOTAL
1					

O valor global da nossa proposta é de R$ _____ (_____).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO
Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

_____, _____de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

RECEBIMENTOS DA PROPOSTA E DOC HABILITAÇÃO

Gmail

SAAE SOBRADINHO BAHIA <saaesobradinholicita@gmail.com>

Proposta e Documentação de Habilitação Dispensa de Licitação Nº 013/2024

2 mensagens

J3A Soluções <j3a@j3asolucoes.com.br> 14 de agosto de 2024 às 17:27
Para: saaesobradinholicita@gmail.com

Bom dia!

Segue nossa proposta de preços e documentação de habilitação para participação na Dispensa de Licitação Nº 013/2024.

Atenciosamente,

J3A Soluções Ltda
(81) 3314.6722
99169.1798 Financeiro
99258.3089 Suporte

–
O software antivírus Avast realizou uma checagem de vírus neste e-mail.
www.avast.com

2 anexos

PROPOSTA_DISPENSA 013.2024.pdf
235K

DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO_DISPENSA 013.2024.pdf
4454K

J3A Soluções <j3a@j3asolucoes.com.br> 15 de agosto de 2024 às 09:55
Para: saaesobradinholicita@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

PROPOSTA_DISPENSA 013.2024.pdf
235K

DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO_DISPENSA 013.2024.pdf
4454K

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em https://validadoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9



PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Sobradinho/BA
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Sobradinho/BA.

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço/fornecimento do objeto de que trata a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.

1 - PROPONENTE:

1.1. - Razão Social: J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP
1.2. - Endereço: Rua Rosa Borges, 107, Casa A - Tamarineira - Recife/PE - CEP: 52110-100
1.3. - C.N.P.J.: 18.146.900/0001-07
1.4. - Email para contato: j3a@j3asolucoes.com.br
1.5. - Telefone para contato: (81) 3314.6722
1.6. - Contato/Nome: Jairo Jorge Aguiar Junior

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	V. UNIT	V. TOTAL
01	Bobina termo sensível tamanho padrão (83 mm x 230 mm), com no mínimo 90+1 unidades (contas), por bobina, de Impressão com logomarca do SAAE, para operações de leituras e impressões simultânea e imediato, com destacamento tipo picotado "padrão", para alimentações das Impressoras da marca ZEBRA Technologies Corporation - Modelo RW420 - Mobile Printer.	2.000	UNI	R$ 16,60	R$ 33.200,00

O valor global da nossa proposta é de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais).

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e qualsquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta.

Recife/PE, 15 de Agosto de 2024.

Jairo Jorge Aguiar Junior
Sócio Administrador

Gmail

SAAE SOBRADINHO BAHIA <saaesobradinholicita@gmail.com>

proposta AVISO DE DISPENSA Nº 013/2024(REPUBLICAÇÃO)

1 mensagem

Luiz Sávio - Maxpel <contato@maxpell.com.br> 22 de agosto de 2024 às 22:40
Para: saaesobradinholicita@gmail.com

Bom dia

segue nossa proposta e documentos

att

--

MAXPEL

Luiz Sávio
31 98863-8546
contato@maxpel.com.br

2 anexos

proposta sobradinho 2.pdf
462K

habilitacao mxpl.rar
2641K

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

MAXPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 016/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Ao
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Sobradinho/BA

Objeto:

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, para o serviço/fornecimento do objeto de que trata a dispensa de licitação Nº 013/2024, conforme especificação constante do Termo de Referência deste Aviso de Dispensa.

LICITANTE RAZÃO SOCIAL: MAXPEL COM. SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.667.297/0001-93 Inscrição Estadual: 004091144.00-20
ENDEREÇO: Rua Luiz Carlos dos Santos, 155 – jardim Imperial - Lagoa Santa, MG – 33234-176
TELEFONE: (31) 98863-8546 Fax: E-MAIL: contato@maxpell.com.br
Dados bancários: Banco Inter – Ag. 0001 - cc 14369278-0 – chave pix CNPJ 42667297000193

ITEM	QUANT	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	2000	unid	Fab. própria	bobina termo sensível tamanho padrão (83 mm x 230 mm), com no mínimo 90+1 unidades (contas), por bobina, de impressão com logomarca do SAAE, para operações de leituras e impressões simultânea e imediato, com destacamento tipo picotado "padrão", para alimentações das impressoras da marca ZEBRA Technologies Corporation - Modelo RW420 - Mobile Printer.	$ 7,70	R$15.400,00

VALOR GLOBAL R$ 15.400,00 (quinze mil, quatrocentos reais)

3. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (dias) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do objeto.

b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da Autarquia municipal.

c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do serviço, comprometendo-nos desde já a fornecer na forma exigida por esta

Lagoa Santa, 22/08/2024

MAXPEL COMERCIO SERVIÇOS LTDA
Luiz Sávio N. Cordeiro RG M6381331
Diretor
31 98863-8546
contato@maxpell.com.br

Processo: 23023e24 - Doc: 5 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
https://pje.tjba.jus.br/pje/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

21741831 75

NOME
VANILZA LUCIANO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG15237449 SSP MG

CPF
084.467.647-09

DATA NASCIMENTO
08/04/1978

FILIAÇÃO
FRANCISCO LUCIANO PINTO
GENI LUCIANO PEREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03877054262

VALIDADE
05/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
04/07/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAGOA SANTA, MG

DATA EMISSÃO
11/12/2020

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG
ASSINATURA DO EMISSOR

44454542415
MG574354506

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR

21741831 75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
LUIZ SAVIO NASCIMENTO CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
M6381331 SSP MG

CPF
060.167.606-81

DATA NASCIMENTO
30/11/1976

FILIAÇÃO
JOSE WANDERLEY CORDEIRO
SEBASTIANA DO NASCIMENTO CORDEIRO

PERMISSÃO

ACC

CAT HAB
AB

Nº REGISTRO
04168366071

VALIDADE
05/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
17/08/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAGOA SANTA, MG

DATA EMISSÃO
30/08/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

93651154192
MG600667056

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2264367353

2264367353

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
MUNICÍPIO DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MAXPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 42.667.297/0001-93, sediada na RUA PINTO ALVES N° 2454 LJ, CEP 78070-305, Municipio LAGOA SANTA-MG, forneceu-nos satisfatoriamente o produto abaixo relacionado no que se refere à Qualidade dos produtos, prazos de entrega (Imediato) e condições exigida por nós, sendo cumpridora dos prazos e condições exigida não havendo contra mesma nenhum registro que a desabone a sua capacidade técnica.

DOS PRODUTOS FORNECIDOS

Bobinas térmicas para impressão de contas,papel termoticket 75cvp,na quantidade de 3.000 bobinas,executando todo o processo de produção/fabricação.

Juína/MT, 05 de Junho de 2023

Por ser verdade assinamos o presente abaixo.

Atenciosamente,

Sirlei Candida Guimarães
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 5.853/2023

SIRLEI CANDIDA GUIMARÃES
DIRETOR GERAL DO DAES
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO
AV. GABRIEL MULLER, 108, MOD 02
CEP: 78.320-000 JUÍNA/MT
66 3566 3279

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Saneouro
GS INIMA · MIP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A EMPRESA **SANEOURO-OP SERV SANEAM OPEX** PORTADORA DO CNPJ: 35.198.517/0001-11, Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade 165 – Ouro Preto MG, CEP 35402-300 VEM ATESTAR PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA **MAXPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ 42.667.297/0001-93** SEDIADA EM LAGOA SANTA MG, RUA LUIZ CARLOS DOS SANTOS 155 – J. IMPERIAL, PRESTOU-NOS SERVIÇOS GRÁFICOS RELATIVOS À IMPRESSÃO DE **BOBINAS TÉRMICAS (TERMOTICKET) PARA IMPRESSÃO DE CONTAS PÚBLICAS**, NA QUANTIDADE APROXIMADA DE 6.000 **BOBINAS.** ATESTAMOS AINDA QUE, A QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, O CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS FORAM SATISFATÓRIOS, NADA CONSTANDO QUE A DESABONE

Ouro Preto, 07/08/2024

Vinicius Rodrigues
Coordenador Comercial

SANEOURO-OP SERV SANEAMENTO OPEX
VINÍCIOUS F. RODRIGUES
CPF 116.662.647-91
TEL 31 97177-6885

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

LAGOA SANTA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MAXPEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.667.297/0001-93

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º.da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (http://www.tjmg.jus.br), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 25 de Junho de 2024 às 09:25

LAGOA SANTA, 25 de Junho de 2024 às 09:25

Código de Autenticação: 2406-2509-2539-0907-2360

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
42.667.297/0001-93 **MATRIZ**		**12/07/2021**

NOME EMPRESARIAL
MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MAXPEL	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
62.01-5-02 - Web design
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LUIZ CARLOS DOS SANTOS	**155**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
33.234-176	**JARDIM IMPERIAL**	**LAGOA SANTA**	**MG**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUIZSAVION@YAHOO.COM.BR	**(31) 8863-8546**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/07/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/07/2024** às **10:35:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.667.297/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:13:16 do dia 03/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2024.
Código de controle da certidão: **4120.28C8.E449.8A7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS **Negativa**	CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/06/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/09/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004091144.00-20	CNPJ/CPF: 42.667.297/0001-93	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R LUIZ CARLOS DOS SANTOS		NÚMERO: 155
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM IMPERIAL	CEP: 33234176
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAGOA SANTA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000775296466

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA

CNPJ: 42.667.297/0001-93

Endereço: RUA LUIZ CARLOS DOS SANTOS, 155 JARDIM IMPERIAL - LAGOA SANTA - MG
CEP: 33.234-176

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Emitida em: 03/07/2024 14:28:49
Válida até o dia: 01/10/2024

Código Verificador: C851B4239577321A3581

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.667.297/0001-93
Certidão nº: 51835509/2024
Expedição: 26/07/2024, às 11:18:29
Validade: 22/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.667.297/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.667.297/0001-93
Razão Social: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA
Endereço: RUA PINTO ALVES 2454 LOJA 05 / VILA MARIA II / LAGOA SANTA / MG / 33231-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080909015662900966

Informação obtida em 21/08/2024 10:57:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004091144.00-20 **CPF/CNPJ:** 42.667.297/0001-93

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA

NOME FANTASIA: MAXPEL

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / DESMEMBRAMENTO: 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL **CATEGORIA:** Único

DATA INSCRIÇÃO: 12/07/2021 **MEI:** não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo **DATA DA SITUAÇÃO DA** 12/07/2021

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 33234176 **UF:** MINAS GERAIS

MUNICIPIO: LAGOA SANTA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: JARDIM IMPERIAL

LOGRADOURO: R LUIZ CARLOS DOS SANTOS

NUMERO: 155

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO:

EMITIDO EM

18/01/2024 09:06:27

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

Data de abertura	Número de Inscrição	CNPJ/CPF	Inscrição Estadual
12/07/2021	0144432021	42.667.297/0001-93	004091144 00-20

Nome Empresarial
MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)
MAXPEL

Código e descrição das atividades econômicas
17.12 - ADMINISTRAÇÃO EM GERAL, INCLUSIVE DE BENS E NEGÓCIOS D... 3.00 %
17.02 - DATILOGRAFIA, DIGITAÇÃO, ESTENOGRAFIA, EXPEDIENTE, SEC... 2.00 %
1.08 - PLANEJAMENTO, CONFECÇÃO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PÁ... 3.00 %

Logradouro	Número	Complemento
R LUIZ CARLOS DOS SANTOS	155	

CEP	Bairro/Distrito	Município	UF
33234-176	JARDIM IMPERIAL	Lagoa Santa	MG

Situação Cadastral	Data da Situação Cadastral
ATIVA	27/02/2024

Regime Atualmente Enquadrado
Simples

Cartão de Inscrição de Cadastro Mobiliário
Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro mobiliário.
Este comprovante não é e não substitui o alvará de licença e funcionamento.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 08/08/2024 11:40:27H

_____ Assinatura Contribuinte

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31212387974	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
MGP2301116500

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAGOA SANTA
Local

7 DEZEMBRO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11407726 em 11/01/2024 da Empresa MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA, Nire 31212387974 e protocolo 237160161 - 08/01/2024. Autenticação: BEAE9A68D6FB4F7663CF9B3E1F16A8FB6229F Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/716.016-1 e o código de segurança bujY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDocs.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/716.016-1	MGP2301116500	20/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.147.606-81	LUIZ SAVIO NASCIMENTO CORDEIRO
084.467.647-09	VANILZA LUCIANO NASCIMENTO

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11407726 em 11/01/2024 da Empresa MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA, Nire 31212387974 e protocolo 237160161 - 08/01/2024. Autenticação: BEAE9A68D6FB4F7663CF9B3E1F16A8FB6229F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/716.016-1 e o código de segurança bujY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

MAXPEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA

2° Alteração Contratual

NIRE 31212387974
CNPJ/MF 42.667.297/0001-93

Pelo presente instrumento particular LUIZ SAVIO NASCIMENTO CORDEIRO, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 30/11/1976, domiciliado em Lagoa Santa – MG, e residente na Rua Luiz Carlos dos Santos, n. 155, Bairro Jardim Imperial, Cep: 33.234-176, inscrito no CPF sob o n. 000.147.606-81 e titular da Carteira de Identidade n. M – 6.381.331, expedida pela SSP/MG, como único sócio componente da sociedade empresária limitada MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA, com sede social na Rua Pinto Alves, n. 2454, Loja 05, CEP 33.231.028, Bairro Vila Maria II, em Lagoa Santa – MG, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 31212387974 em 12/07/2021, resolve alterar o contrato social e o consolidar, adaptando-o aos termos da nova legislação societária, na forma do que prescreve o art. 2.031 do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), com a redação imprimida pela Lei n. 11.127 de 28 de junho de 2005, conforme se segue:

I- DA ALTERAÇÃO

I.1 – MUDANÇA DE ENDEREÇO

A sociedade passa a ter sua sede a Rua Luiz Carlos dos Santos, 155, Bairro: Jardim Imperial, Lagoa Santa/MG, Cep: 33.234-176.

I.2 – ENTRADA DE SÓCIO

O sócio quotista LUIZ SAVIO NASCIMENTO CORDEIRO, cede e transfere 3.000,00 (três mil) cotas sociais a VANILZA LUCIANO NASCIMENTO, pelo valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), da sociedade empresária **MAXPEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**, dando plena, rasa e irrevogável quitação nada tendo a reclamar para si ou seus herdeiros.

Passando o capital social a ser distribuído em:

LUIZ SAVIO NASCIMENTO CORDEIRO, com 27.000 (vinte e sete mil) cotas, com o valor nominal total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), correspondendo a 90% (noventa por cento) do valor do capital.

VANILZA LUCIANO NASCIMENTO com 3.000 (três mil) cotas, com o valor nominal total de R$ 3.000,00 (três mil reais), correspondendo a 10% (dez por cento) do valor do capital.

As cotas subscritas estão integralizadas em moeda corrente nacional.

- TOTALIZANDO, 30.000 (trinta mil) de cotas com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II- DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS.

Em face das modificações constantes das cláusulas anteriores, visando à adaptação ao Código Civil (Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002) e proceder a outras alterações, consolida-se o contrato nos seguintes termos:

Pelo presente instrumento particular LUIZ SAVIO NASCIMENTO CORDEIRO, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 30/11/1976, domiciliado em Lagoa Santa – MG, e residente na Rua Luiz Carlos dos Santos, n. 155, Bairro Jardim Imperial, Cep: 33.234-176, inscrito no CPF sob o n. 000.147.606-81 e titular da Carteira de Identidade n. M – 6.381.331, expedida pela SSP/MG e VANILZA LUCIANO NASCIMENTO, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, empresário, nascido em 08/04/1978, domiciliado em Lagoa Santa – MG, e residente na Rua Luiz Carlos dos Santos, n. 155, Bairro Jardim Imperial, Cep: 33.234-176, inscrito no CPF sob o n. 084.467.647-09, e titular da Carteira de Identidade n. M 15.237.449, expedida pela SSP/MG, como únicos sócios componente da sociedade

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11407726 em 11/01/2024 da Empresa MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA, Nire 31212387974 e protocolo 237160161 - 08/01/2024. Autenticação: BEAE9A68D6FB4F7663CF9B3E1F16A8FB6229F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/716.016-1 e o código de segurança bujY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

empresária limitada MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA, com sede social na Rua Luiz Carlos dos Santos, 155, Bairro: Jardim Imperial, Lagoa Santa/MG, Cep: 33.234-176, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o n. 31212387974 em 12/07/2021, resolve alterar o contrato social e o consolidar, adaptando-o aos termos da nova legislação societária, na forma do que prescreve o art. 2.031 do Código Civil (Lei n. 10.406/2002), com a redação imprimida pela Lei n. 11.127 de 28 de junho de 2005, conforme se segue:

Cláusula Primeira – Do Nome Empresarial.

A sociedade gira sob a denominação empresarial de **MAXPEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA**

Cláusula Segunda – Da Sede Social e Das Filiais.

A sociedade tem a sua sede social na Rua Luiz Carlos dos Santos, 155, Bairro: Jardim Imperial, Lagoa Santa/MG, Cep: 33.234-176.

§ 1º

A sociedade poderá abrir e fechar escritórios, sucursais e filiais em qualquer ponto do território nacional, a qualquer tempo, obedecendo às disposições legais vigentes e as necessidades da sociedade.

Cláusula Terceira – Do Objeto Social

Matriz

O objeto social é a comercialização de produtos gráficos, bobinas térmicas, etiquetas adesivas, ribbons e impressos. Comercio varejista de móveis, equipamentos e suprimentos de informática, máquinas e equipamentos para escritório, equipamentos de telefonia e comunicação, artigos de papelaria e escritório, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo. Mobiliário escolar. Publicações avulsas e agenciamentos publicitário. Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. Prestação de serviços de design gráfico e a prestação de serviços Web Desing.

Cláusula Quarta – Do Capital Social.

O capital social é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) é dividido em 30.000 (trinta mil) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) para cada quota, que não podem ser fracionadas ou divididas. assim subscritas e realizadas:

- LUIZ SAVIO NASCIMENTO CORDEIRO com 27.000 (vinte e sete mil) quotas, com o valor nominal total de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), correspondendo a 90% (noventa por cento) do valor do capital social;

- VANILZA LUCIANO NASCIMENTO com 3.000 (três mil) cotas, com o valor nominal total de R$ 3.000,00 (três mil reais), correspondendo a 10% (dez por cento) do valor do capital.

- *TOTALIZANDO*, 30.000 (trinta mil) de quotas com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil de reais).

Parágrafo Único.

Todas as cotas subscritas estão integralizadas.

Cláusula Sexta – Declaração de Desimpedimento.

O sócio declara, sob as penas da lei, que não se encontram incursos nos impedimentos que os proíbam de participar e/ou administrar sociedades sujeitas ao registro de seus atos na Junta Comercial.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11407726 em 11/01/2024 da Empresa MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA, Nire 31212387974 e protocolo 237160161 - 08/01/2024. Autenticação: BEAE9A68D6FB4F7663CF9B3E1F16A8FB6229F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral Para validar este documento, acesse http://www.jucemg mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/716.016-1 e o código de segurança bujY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Cláusula sétima - Do Prazo de Duração.

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo o início de suas atividades se dado em 12 (doze) de julho de 2017 (dois mil e dezessete).

Cláusula Oitava – Da Administração da Sociedade

A sociedade e administrada por ambos os sócios, o qual praticará isoladamente, todos os atos inerentes à administração, representando a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com observância do disposto no final do Parágrafo terceiro, desta Cláusula.

§ 1°. O sócio administrador é dispensado de prestar caução em garantia da sua gestão.

§ 2°. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas a sócio responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

§ 3°. Estando totalmente integralizado o Capital Social, a sócio não responde subsidiariamente pelas obrigações sociais, sendo vedada a sócio e administradores o uso da sociedade ou de sua denominação social para finalidades estranhas aos interesses sociais, tais como avais ou fianças.

Cláusula Nona – Da retirada pró-labore

Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, e disponibilidade de caixa da sociedade.

Cláusula Décima – Do Exercício Financeiro

Ao término de cada exercício social. em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, se for o caso, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo 1° - A critério do quotista, a' sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais, semestrais. anuais e extraordinários para fins contábeis. dando aos lucros ou prejuízos apurados o fim que melhor lhes convier.

Parágrafo 2° - Os lucros e prejuízos apurados nestes balanços poderão, a critério da sócio ser distribuídos, ou ainda permanecerem em conta de lucros acumulados ou reservas de lucros para posterior destinação.

Parágrafo 3° - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócio deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Da Cessão e Transferência de Cotas

As cotas da sociedade são indivisíveis para todos os fins de direito e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, salvo na forma regulada por este contrato social, sob pena de nulidade da cessão.

Cláusula Décima Segunda – Do Falecimento ou Interdição

Falecendo ou sendo interditado o sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse desses ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução. verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1°. Fica ressalvado aos herdeiros o direito de renúncia em participar da sociedade, e, neste caso, a pedido deles, será procedido balanço, com o prazo de 30 (trinta) dias, demonstrando situação da empresa à época do falecimento. apurando-se o valor contábil da participação do sócio falecido, servindo este como base para pagamento dos sócios renunciantes.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11407726 em 11/01/2024 da Empresa MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA, Nire 31212387974 e protocolo 237160161 - 08/01/2024. Autenticação: BEAE9A68D6FB4F7663CF9B3E1F16A8FB6229F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/716.016-1 e o código de segurança bujY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

§ 2º. Caso seja exercida a opção prevista no parágrafo anterior, o pagamento deverá ser efetivado de acordo com as disponibilidades do sócio adquirente ou da sociedade, sem que evidentemente as formas de pagamento inviabilizem o negócio jurídico.

§ 3º. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Terceira – Da Sociedade

A sociedade é constituída sob a forma de Sociedade Unipessoal, regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante no parágrafo único do art. 1.052, do Código Civil e em obediência ao contido na instrução normativa DREI nº 63, de 11 de janeiro de 2019.

Cláusula Décima Quarta – Das Deliberações

As deliberações sociais e modificações do Contrato Social serão por decisão da sócia e de alteração contratual, ficando dispensada de convocação por ser tratar de Sociedade Limitada Unipessoal. Parágrafo Único. A sociedade reger-se-á pelo disposto nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula Décima Quinta – Do Conselho Fiscal

A sociedade poderá instituir o Conselho Fiscal quando melhor lhe convier.

Cláusula Décima Sexta – Dos Administradores

A empresa poderá eleger um ou mais administradores, não titular da empresa.

Cláusula Décima Sétima - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Lagoa Santa/MG, como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

Assim, por estar acordado, obriga-se a fielmente cumprir, em todos os seus termos, as cláusulas e condições caracterizadas no corpo desse instrumento.

E por estar justo e contratado, assinam a presente alteração digitalmente

Lagoa Santa/MG, 07 de dezembro de 2023.

LUIZ SAVIO NASCIMENTO CORDEIRO

VANILZA LUCIANO NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11407726 em 11/01/2024 da Empresa MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA, Nire 31212387974 e protocolo 237160161 - 08/01/2024. Autenticação: BEAE9A68D6FB4F7663CF9B3E1F16A8FB6229F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/716.016-1 e o código de segurança bujY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/716.016-1	MGP2301116500	20/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.147.606-81	LUIZ SAVIO NASCIMENTO CORDEIRO
084.467.647-09	VANILZA LUCIANO NASCIMENTO

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11407726 em 11/01/2024 da Empresa MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA, Nire 31212387974 e protocolo 237160161 - 08/01/2024. Autenticação: BEAE9A68D6FB4F7663CF9B3E1F16A8FB6229F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/716.016-1 e o código de segurança bujY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA, de NIRE 3121238797-4 e protocolado sob o número 23/716.016-1 em 08/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11407726, em 11/01/2024. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.147.606-81	LUIZ SAVIO NASCIMENTO CORDEIRO
084.467.647-09	VANILZA LUCIANO NASCIMENTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.147.606-81	LUIZ SAVIO NASCIMENTO CORDEIRO
084.467.647-09	VANILZA LUCIANO NASCIMENTO

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Documento assinado eletrônicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2024, às 11:59 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/716.016-1.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11407726 em 11/01/2024 da Empresa MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA. Nire 31212387974 e protocolo 237160161 - 08/01/2024. Autenticação: BEAE9A68D6FB4F7663CF9B3E1F16A8FB6229F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/716.016-1 e o código de segurança buJY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 11 de janeiro de 2024

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 11407726 em 11/01/2024 da Empresa MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA, Nire 31212387974 e protocolo 237160161 - 08/01/2024. Autenticação: BEAE9A68D6FB4F7663CF9B3E1F16A8FB6229F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/716.016-1 e o código de segurança bujY Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42.667.297/0001-93	12/07/2021	09/07/2021

Endereço Completo:
RUA LUIZ CARLOS DOS SANTOS 155 - BAIRRO JARDIM IMPERIAL CEP 33234-176 - LAGOA SANTA/MG

Objeto Social:
COMERCIALIZACAO DE PRODUTOS GRAFICOS, BOBINAS TERMICAS, ETIQUETAS ADESIVAS, RIBBONS E IMPRESSOS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOBILIARIO ESCOLAR, PUBLICACOES AVULSAS E AGENCIAMENTOS PUBLICITARIO, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PRESTACAO DE SERVICOS DE DESIGN GRAFICO E A PRESTACAO DE SERVICOS WEB DESING

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS		
Capital Integralizado: R$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Térm. Mandato
000.147.606-81	LUIZ SAVIO NASCIMENTO CORDEIRO	R$ 27.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx
084.467.647-09	VANILZA LUCIANO NASCIMENTO	R$ 3.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Térm. Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA — Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 11/01/2024 — Número: 11407726

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2024 09:12

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001352479 e visualize a certidão)

24/299.905-1

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 09 (nove) horas do dia 09 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 013-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 05 de agosto de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 06 a 08 de agosto de 2024.

Foi constatado, que não houveram empresas participantes (envio de propostas), motivo pelo qual, resta resultar **DESERTA**, sendo juntada está ATA aos autos do processo administrativo licitatório.

Nada mais havendo a ser tratado, às 09:14hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta pública em diário oficial na presente data.
Sobradinho/BA, 09 de agosto de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GEICY CARVALHO COSTA
EQUIPE DE APOIO

DIEGO FERREIRA PINTO
EQUIPE DE APOIO

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 09 (nove) horas do dia 16 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 013/2024. Foi publicado no diário próprio no dia 12 de agosto de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 13 a 15 de agosto de 2024.

Foi constatado o envio de propostas de preço, conforme aviso de dispensa, da seguinte empresa:

1) J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ.: 18.146.900/0001-07, representada pelo senhor JAIRO JORGE AGUIAR JUNIOR, conforme atos constitutivos.

Diante análise, foi constatado o seguinte preço "TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL":

EMPRESA	TIPO	V. TOTAL
J3A SOLUÇÕES LTDA	Menor Preço Global	R$ 33.200,00

Fica constatado de a empresa J3A SOLUÇÕES LTDA CNPJ.: 18.146.900/0001-07, sede na Rua Rosa Borges, 107, Casa A - Tamarineira - Recife/PE - CEP: 52110-100, apresentou proposta no valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), valor esse acima do valor estimado para contratação. Não cumprindo o item 3.1 do Aviso de Dispensa de Licitação, "*O valor global MÁXIMO para contratação será R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais)*", e ainda o descumprimento ao item 6.2. do mesmo aviso, "*As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação*", restando somente a DESCLASSIFICAÇÃO da J3A SOLUÇÕES LTDA.

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
J3A SOLUÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Nada mais havendo a ser tratado, às 09:36hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta pública em diário oficial na presente data.

Sobradinho/BA, 16 de agosto de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GEICY CARVALHO COSTA
EQUIPE DE APOIO

DIEGO FERREIRA PINTO
EQUIPE DE APOIO

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024 (REPUBLICAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024(REPUBLICAÇÃO)**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 09 (nove) horas do dia 23 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 013/2024. Foi republicado no diário próprio e no Jornal de Grande Circulação, no dia 19 de agosto de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 20 a 22 de agosto de 2024.

Foi constatado o envio de propostas de preço, conforme aviso de dispensa, da seguinte empresa:

1) MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA – CNPJ.: 42.667.297/0001-93, representada pelo senhor LUIZ SAVIO NASCIMENTO CORDEIRO, conforme atos constitutivos.

Diante análise, foi constatado o seguinte preço "TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL":

EMPRESA	TIPO	V. TOTAL
MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA	Menor Preço Global	R$ 15.400,00

Fica classificada em primeiro lugar a empresa MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA – CNPJ.: 42.667.297/0001-93, sede na Rua Luiz Carlos dos Santos, 155 – jardim Imperial - Lagoa Santa, MG – 33234-176, com o menor preço global de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa, MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA – CNPJ.: 42.667.297/0001-93, apresentou as documentações exigidas no aviso de dispensa. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	V. GLOBAL
MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA	1º	HABILITADA	R$ 15.400,00

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Nada mais havendo a ser tratado, às 09:38hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta pública em diário oficial na presente data.

Sobradinho/BA, 23 de agosto de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GEICY CARVALHO COSTA
EQUIPE DE APOIO

DIEGO FERREIRA PINTO
EQUIPE DE APOIO

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 09 (nove) horas do dia 09 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 013-2024. Foi publicado no diário próprio no dia 05 de agosto de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 06 a 08 de agosto de 2024.

Foi constatado, que não houveram empresas participantes (envio de propostas), motivo pelo qual, resta resultar **DESERTA**, sendo juntada está ATA aos autos do processo administrativo licitatório.

Nada mais havendo a ser tratado, às 09:14hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta pública em diário oficial na presente data.
Sobradinho/BA, 09 de agosto de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GEICY CARVALHO COSTA
EQUIPE DE APOIO

DIEGO FERREIRA PINTO
EQUIPE DE APOIO

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicos Brasileiro - ICP-Brasil.
Imprensa Oficial

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 09 (nove) horas do dia 16 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 013/2024. Foi publicado no diário próprio no dia 12 de agosto de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 13 a 15 de agosto de 2024.

Foi constatado o envio de propostas de preço, conforme aviso de dispensa, da seguinte empresa:

1) J3A SOLUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ.: 18.146.900/0001-07, representada pelo senhor JAIRO JORGE AGUIAR JUNIOR, conforme atos constitutivos.

Diante análise, foi constatado o seguinte preço "TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL":

EMPRESA	TIPO	V. TOTAL
J3A SOLUÇÕES LTDA	Menor Preço Global	R$ 33.200,00

Fica constatado de a empresa J3A SOLUÇÕES LTDA CNPJ.: 18.146.900/0001-07, sede na Rua Rosa Borges, 107, Casa A - Tamarineira - Recife/PE - CEP: 52110-100, apresentou proposta no valor de R$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais), valor esse acima do valor estimado para contratação. Não cumprindo o item 3.1 do Aviso de Dispensa de Licitação, "*O valor global MÁXIMO para contratação será R$ 15.720,00 (quinze mil, setecentos e vinte reais)*", e ainda o descumprimento ao item 6.2. do mesmo aviso, "*As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação*", restando somente a DESCLASSIFICAÇÃO da J3A SOLUÇÕES LTDA.

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO
J3A SOLUÇÕES LTDA	DESCLASSIFICADA

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

Nada mais havendo a ser tratado, às 09:36hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta pública em diário oficial na presente data.

Sobradinho/BA, 16 de agosto de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GEICY CARVALHO COSTA
EQUIPE DE APOIO

DIEGO FERREIRA PINTO
EQUIPE DE APOIO

ICP Brasil Este documento está disponibilizado no site: www.saaesobradinho.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

ATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 013/2024 (REPUBLICAÇÃO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 016/2024

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2024(REPUBLICAÇÃO)**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA.

Às 09 (nove) horas do dia 23 de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sala das licitações do SAAE de Sobradinho - Estado da Bahia, situado na Av. José Balbino de Souza, Sn, Centro – Sobradinho - Bahia, o Agente de Contratação FABRICIO VIANA LOPES, designada pela Portaria nº 001/2024 de 29 de janeiro de 2024, devidamente assistido pela sua equipe de apoio, reuniram-se para analisar e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação referentes a Dispensa de Licitação nº 013/2024. Foi republicado no diário próprio e no Jornal de Grande Circulação, no dia 19 de agosto de 2024, o aviso para recebimento de propostas entre os dias 20 a 22 de agosto de 2024.

Foi constatado o envio de propostas de preço, conforme aviso de dispensa, da seguinte empresa:

1) MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA – CNPJ.: 42.667.297/0001-93, representada pelo senhor LUIZ SAVIO NASCIMENTO CORDEIRO, conforme atos constitutivos.

Diante análise, foi constatado o seguinte preço "TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL":

EMPRESA	TIPO	V. TOTAL
MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA	Menor Preço Global	R$ 15.400,00

Fica classificada em primeiro lugar a empresa MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA – CNPJ.: 42.667.297/0001-93, sede na Rua Luiz Carlos dos Santos, 155 – jardim Imperial - Lagoa Santa, MG – 33234-176, com o menor preço global de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

Passando para análise de documentação de habilitação, fica registrado que a empresa, MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA – CNPJ.: 42.667.297/0001-93, apresentou as documentações exigidas no aviso de dispensa. Após análise, fica a classificação da seguinte forma:

EMPRESA	CLASSIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO	V. GLOBAL
MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA	1º	HABILITADA	R$ 15.400,00

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

Nada mais havendo a ser tratado, às 09:38hs, foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos demais membros da equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação sendo esta pública em diário oficial na presente data.

Sobradinho/BA, 23 de agosto de 2024.

FABRICIO VIANA LOPES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

GEICY CARVALHO COSTA
EQUIPE DE APOIO

DIEGO FERREIRA PINTO
EQUIPE DE APOIO

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

AUTORIZAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO-BA

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 013/2024

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA – CNPJ.: 42.667.297/0001-93, para contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme processo administrativo nº 016/2024.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**17.512.063.2046**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 016/2024, AUTORIZO, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 013/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações.

Publique-se, Sobradinho, 27 de agosto de 2024.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor do SAAE
DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

Dispensa de Licitação Nº 013/2024

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa MAXPEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 42.667.297/0001-93, para contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme processo administrativo nº 016/2024.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 016/2024, AUTORIZO, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 013/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações. Publique-se Sobradinho, 27 de agosto de 2024. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor do SAAE - DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024-SAAE

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** MAXPEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 42.667.297/0001-93. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 29 de dezembro de 2024. Sobradinho/BA, 27 de agosto de 2024.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

ERRATA: Dispensa de Licitação Nº 013/2024
AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o equivoco na digitação de publicação, publicado no diário próprio do SAAE - Sobradinho na Edição nº 307, deste ente, no dia 27 de agosto de 2024, Pag.2 - Ano XII, vem através desta errata, tornar publica a nova redação nos termos abaixo transcrito:

ONDE SE LÊ: "(...)

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

(...)"

LER-SE: "(...)

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**17.512.063.2046**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

(...)"

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO - BA

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SOBRADINHO – BA

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N - Centro - CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

CONTRATO Nº 028/2024-SAAE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O SAAE DE SOBRADINHO, E DE OUTRO MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, com sede à Av. Jose Balbino de Souza, Sn, Centro – SOBRADINHO - Bahia, inscrita no CNPJ sob Nº 24.073.730/0001-80, designada daqui em diante CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, nomeado pela Decreto Municipal nº 036/2021, doravante denominada CONTRATANTE e, por outro lado, MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA, situada na Rua Luiz Carlos dos Santos, 155 – Jardim Imperial - Lagoa Santa, MG – CEP: 33234-176, CNPJ nº 42.667.297/0001-93, neste ato representado pelo Sr. LUIZ SAVIO NASCIMENTO CORDEIRO, conforme atos constitutivos, denominada CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Processo nº 016/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação N.º 013/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO SUPORTE LEGAL

1.1 – Este contrato foi precedido de **Dispensa de Licitação tombada sob o nº 013/2024**, observados os dispositivos do art. 75, inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência publicado juntamento com o aviso de dispensa.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MEDIDA	QT.	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Bobina termo sensível tamanho padrão (83 mm x 230 mm), com no mínimo 90+1 unidades (contas), por bobina, de impressão com logomarca do SAAE, para operações de leituras e impressões simultânea e imediato, com destacamento tipo picotado "padrão", para alimentações das impressoras da marca ZEBRA Technologies Corporation - Modelo RW420 - Mobile Printer.	UND	2000	R$ 7,70	R$ 15.400,00

O valor total estimado será de: R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

2.2 – Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1.2 O Termo de Referência;
2.1.3 A Autorização de Contratação Direta;
2.1.4. A Proposta do contratado;

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1 – O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura deste instrumento, até 29 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da lei n° 14.133, de 2021.
3.2. - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
3.3 - A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
3.4 - O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação na forma da Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o seguinte valor:

4.2 – O valor global estimado é de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

4.3 - Ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei n.° 14.133/2021e alterações.

4.4 - O preço da proposta abrange todas as despesas e custos da contratada, direta ou indiretamente relacionadas com o objeto contratual, inclusive serviços de terceiros por ela eventualmente subcontratados.

4.5 - O pagamento será mediante a apresentação do boleto de pagamento. A CONTRATADA apresentará nota fiscal referente ao serviço/fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará à tesouraria toda a documentação necessária ao seu pagamento.

4.6 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa diária correspondente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento dos serviços/fornecimento que trata a Cláusula Segunda deste Contrato, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA, autorizando-se a compensação do débito, após sua consolidação, no pagamento da fatura.

4.7 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA que esteja em débito para com a Administração, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que eventualmente lhe tenha sido imposta como penalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**17.512.063.2046**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS

6.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa a ser recolhido ao erário, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.

6.2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

6.3 – A multa a que se refere o item anterior será descontada dos pagamentos devidos pelo Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções já previstas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Obriga-se a CONTRATADA, durante o prazo de prestação de serviço/fornecimento, a:

a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
b) Não transferir a CONTRATANTE, quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
c) Não transferir, no todo ou em parte, a execução do objeto do presente Contrato.
d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, obedecidos aos limites legais.
e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Processo de Licitação em referência.
g) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação no Processo de Licitação.
h) Manter o e-mail devidamente atualizado, bem como responsabilizando-se pela conferência diária no sítio eletrônico para recebimento de notificações ou quaisquer instrumentos de comunicação congêneres;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta deste instrumento.

8.2 - Proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atine ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando "in loco".

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1 – As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018, quanto a todos os dados sensíveis a que tenham acesso ao decorrer do certame ou do contrato administrativo firmado aqui, sendo observado a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2 – Os dados sensíveis necessários para a contratação devem observar a regra da finalidade, justificando o seu acesso de acordo com a boa-fé e os princípios: adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

9.3 – O contrato fica sujeito a promover alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados sensíveis, quando indicado pelo CONTRATANTE, ou qualquer autoridade constituída legalmente para

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

dispor sobre proteção de dados, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), por meio de notas técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 – Constitui motivo para a rescisão do presente instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais e as hipóteses previstas no art. 137, 138 e 139 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações, ficando facultado a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias nas hipóteses de ausência de culpa, sem prejuízo das sanções legais, inclusive daquelas previstas no art. 87, da Lei supra referida.

10.2 – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

10.3 – O presente contrato poderá ser rescindido, de imediato, por inadimplemento de qualquer das partes, através de simples notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, e ainda:

a) Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

a.1 - Falência ou liquidação da CONTRATADA;
a.2 - Concordata ou incorporação da CONTRATADA a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expresso conhecimento do CONTRATANTE;
a.3 - Interrupção ou atraso na prestação de serviço/fornecimento, objeto deste contrato;
a.4 - Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade financeira, ou, ainda, má fé da CONTRATADA;
a.5 - Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

9.4 – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios da vontade do CONTRATANTE e que tornem impossível a prestação dos serviços/fornecimento.

9.5 – Este contrato poderá ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - Além da cobrança de multa prevista cláusula sexta - das multas, poderá, ainda, a CONTRATADA, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Multa de 0,01% sobre o valor dos serviços/fornecimento, por dia de atraso na sua execução, sem justa causa;

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 – Em conformidade com os artigos 140, inciso I, da Lei nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido pela CONTRATANTE, na seguinte forma:

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

a) O recebimento dos serviços/fornecimento será promovido pelo Serviço de Água e esgoto – SAAE Sobradinho/BA, que verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais.
b) Nas hipóteses de entrega em quantidade inferior ao contratado, se assim o interesse público o exigir e após termo escrito do fiscal de contratos, poderá ser recebido o objeto de forma parcial, com a respectiva glosa dos itens faltantes, e o pagamento dar-se-á na respectiva proporcionalidade.
c) O disposto na alínea "b)" dar-se-á somente em hipóteses excepcionais e que visem a ininterruptibilidade de serviço essencial, sem prejuízo de eventuais sanções por descumprimento parcial do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução desse contrato serão efetuados pelo servidor **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA, MAT. Nº 389, designado pela Portaria 003/2024, publicada 06 de fevereiro de 2024**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

14.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao serviço/fornecimento efetivamente realizado.

14.3 - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

14.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei n.º 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

14.5 - A CONTRATADA será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho, na forma do art. 121 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA COMUNICAÇÃO

15.1 – Considerando a necessidade de comunicação entre as partes, e a necessidade de acompanhamento e providências em prol do interesse da Administração, a contratada informa o telefone (31) 98863-8546 e e-mail contato@maxpell.com.br para recebimento de mensagens, notificações ou qualquer comunicação congênere, ficando a CONTRATADA ciente da necessidade de acesso diário ao e-mail, acusando expressamente o teor das comunicações que lhes forem encaminhadas.

15.2 – Caso não haja recebimento expresso, o teor da mensagem será considerado lido e totalmente ciente do expediente eletrônico no primeiro dia útil seguinte ao do envio.

15.3 – Em caso de alteração do endereço eletrônico, é obrigação da CONTRATADA comunicar, expressamente ao SAAE a nova conta de e-mail válida, sendo desnecessária confecção de novo termo aditivo, podendo constar alteração em simples apostila ou em ato expresso do fiscal de contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

15.4 – As partes elegem o Foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Sobradinho/BA, 27 de agosto de 2024.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL - SAAE
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ SAVIO NASCIMENTO CORDEIRO
Data: 27/08/2024 09:23:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Rosa Maria Viana da Silva Ferreira

Nome: Rafael Correia de Oliveira

FISCAL DE CONTRATO:

Aline G. S. de Oliveira 389
ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA, MAT. Nº 389.
Portaria 003/2024, publicada 06 de fevereiro de 2024

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA
CNPJ: 42.667.297/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:13:16 do dia 03/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2024.
Código de controle da certidão: **4120.28C8.E449.8A7E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM: 25/06/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/09/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004091144.00-20	CNPJ/CPF: 42.667.297/0001-93	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R LUIZ CARLOS DOS SANTOS		NÚMERO: 155
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM IMPERIAL	CEP: 33234176
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LAGOA SANTA	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000775296466

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO PLENA DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA

CNPJ: 42.667.297/0001-93

Endereço: RUA LUIZ CARLOS DOS SANTOS, 155 JARDIM IMPERIAL - LAGOA SANTA - MG
CEP: 33.234-176

A Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que, até a presente data, o Contribuinte acima identificado encontra-se quite com a Fazenda Pública Municipal em relação aos Impostos, Taxas, Multas e Preços Públicos inscritos ou não em dívida ativa.

Ressalvado ao Município o direito de cobrar débitos posteriormente apurados e/ou não confessados após a emissão desta, conforme previsto no artigo 340 da Lei Municipal 3.080/2010.

Emitida em: 03/07/2024 14:28:49
Válida até o dia: 01/10/2024

Código Verificador: C851B4239577321A3581

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.667.297/0001-93
Certidão nº: 51835509/2024
Expedição: 26/07/2024, às 11:18:29
Validade: 22/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.667.297/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.667.297/0001-93

Razão Social: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA

Endereço: RUA PINTO ALVES 2454 LOJA 05 / VILA MARIA II / LAGOA SANTA / MG / 33231-028

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/08/2024 a 07/09/2024

Certificação Número: 2024080909015662900966

Informação obtida em 21/08/2024 10:57:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

IM PUBLICACOES LTDA:21904203000182

DIÁRIO OFICIAL

SAAE de Sobradinho - Bahia

ANO XII - Edição Nº 2564
BAHIA - 06 de Fevereiro de 2024 - Terça-feira

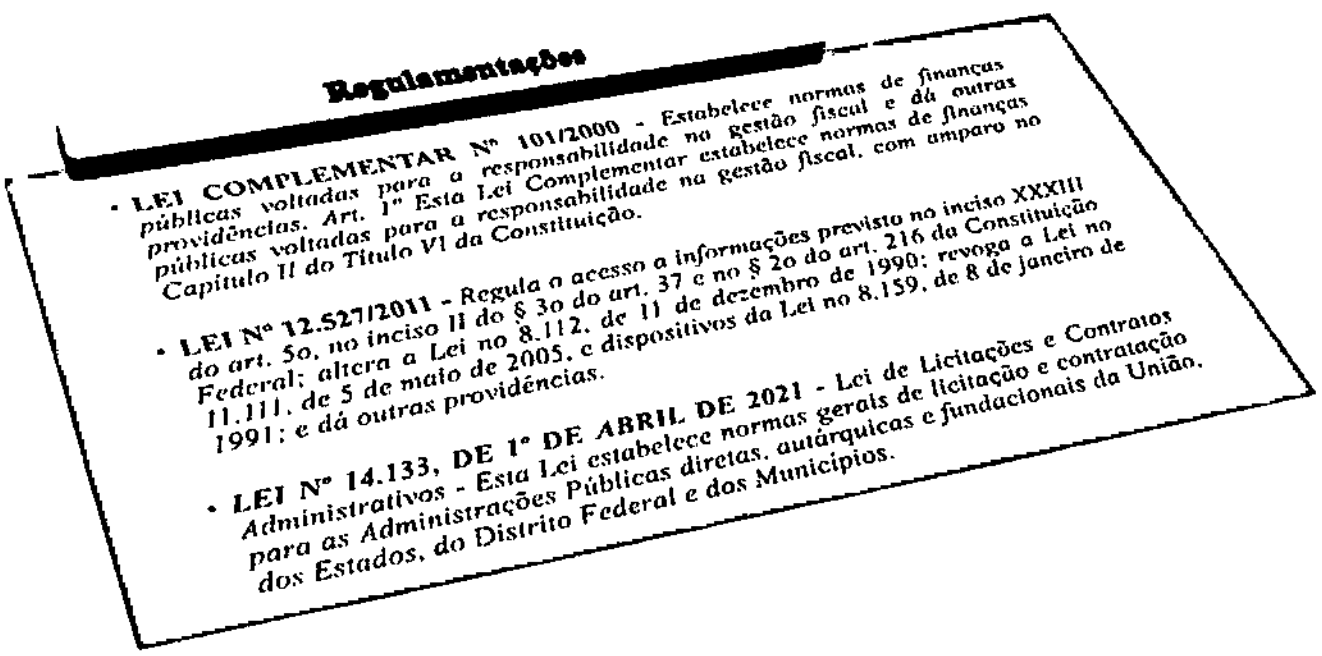
Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://etce.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

Atos Administrativos

SAAE de Sobradinho publica:

- ***PORTARIA Nº 002/2024, de 06 de fevereiro de 2024*** - *Designa o Gestor e de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021*

- ***PORTARIA Nº 003/2024, de 06 de fevereiro de 2024*** - *Designa Fiscais de Contratos os servidores e dá outras providências.*



Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.

- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5o, no inciso II do § 3o do art. 37 e no § 2o do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 002/2024, de 06 de fevereiro de 2024

"Designa o Gestor e de Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas áreas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação do Gestor de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **AIALA ISBALTAR SANTANA** – matrícula nº 465, para exercer a função de Gestor de Contratos do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em observância ao Decreto Municipal nº 087/2023 e de acordo com suas respectivas responsabilidades técnicas.

Art. 2º. São competências do Gestor de Contratos dentre as previstas na legislação vigente:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

no relatório de riscos eventuais problemas que obstarem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;

VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;

IX - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

X - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

XI - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

XII - outras atividades compatíveis com a função.

§ 1º. O Gestor de Contratos deverá ser previamente designado pela autoridade administrativa signatária do contrato.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-60 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

§ 2º. Para o exercício da função, o gestor de contratos deverá ser formalmente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

§ 3º. Na designação de que trata o parágrafo segundo, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§ 4º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 5º. Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade designado pela autoridade máxima.

§ 6º. Na hipótese prevista no § 5º, o titular do setor responderá pelas decisões e pelas ações tomadas no seu âmbito de atuação.

§ 7º. Nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor caberão ao responsável pela designação, ressalvada previsão em contrário em norma interna do órgão ou da entidade.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de Gestão de Contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaaesob@yahoo.com.br

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA - Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / smsaaesob@yahoo.com.br

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

PORTARIA Nº 003/2024, de 06 de fevereiro de 2024

"Designa Fiscais de Contratos os servidores e dá outras providências."

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE, criada pela Lei Municipal n.º 556, de 30 de dezembro de 2015, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 087, de 26 dezembro de 2023, que disciplinam a atuação dos fiscais de contratos, no âmbito do Município de Sobradinho-Ba, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizarem a execução dos contratos firmados pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de acordo as suas respectivas responsabilidades técnicas.

I – Fiscais de Contratos:

a) Fiscal de Contratos do SAAE - ADMINISTRAÇÃO, referente ao Setor Administrativo – **ALINE GRAZIELLE SERAFIM DE OLIVEIRA**, matrícula nº 389;

b) Fiscal de Contratos do SAAE – OPERAÇÃO E MANUTUÇÃO DE SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, referente as Operação e Manutenção dos Sistemas de Água e Esgoto – **CARLOS ESIDRO CONDE MONTEIRO**, matrícula nº 382;

c) Fiscal de Contratos do SAAE – SETOR DE TRANSPORTES, referente ao Setor de Transportes – **RONALD LIMA LEITE**, matrícula nº 427;

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-60 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / emsaesob@yahoo.com.br

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SOBRADINHO – BA

Art. 2º. Compete aos fiscais, a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único: O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. A Controladoria Interna poderá expedir normas complementares para a execução das atividades de fiscalização dos contratos, bem como disponibilizar em meio eletrônico, informações adicionais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, Município de Sobradinho, Estado da Bahia, em 06 de fevereiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

DOMINGOS VIEIRA DA SILVA
Diretor Presidente do SAAE

CNPJ/MF: 24.073.730/0001-80 - Avenida José Balbino de Souza, S/N – Centro – CEP. 48.925-000 Sobradinho-BA -
Fone: (74) 3538-2121 – E-mail: saaesobradinho@gmail.com / omsaaesob@yahoo.com.br

Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9 Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14

Dispensa de Licitação Nº 013/2024

AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Declaro, nos termos do Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa MAXPEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 42.667.297/0001-93, para contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA, conforme os valores constantes da Solicitação de Execução de Compras e/ou Contratações de Serviços. Conforme processo administrativo nº 016/2024.

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

Diante das informações e dos documentos existentes no processo nº 016/2024, AUTORIZO, (adjudico o objeto e homologo a licitação) o resultado da Dispensa de Licitação Nº 013/2024 do ato, de acordo com o Artigo 71, Inciso IV da Lei 14.133/21, Art. 13, Inciso VI e suas alterações. Publique-se Sobradinho, 27 de agosto de 2024. **DOMINGOS VIEIRA DA SILVA, Diretor do SAAE - DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024-SAAE

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE. **CONTRATADO:** MAXPEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA – CNPJ.: 42.667.297/0001-93. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de bobina termo sensível, para operações de leitura e impressão simultânea, visando atendendo assim as necessidades da autarquia municipal o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Sobradinho/BA. **VALOR GLOBAL:** R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais); **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até 29 de dezembro de 2024. Sobradinho/BA, 27 de agosto de 2024.

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9

ERRATA: Dispensa de Licitação Nº 013/2024
AUTORIZAÇÃO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o equivoco na digitação de publicação, publicado no diário próprio do SAAE - Sobradinho na Edição nº 307, deste ente, no dia 27 de agosto de 2024, Pag.2 - Ano XII, vem através desta errata, tornar publica a nova redação nos termos abaixo transcrito:

ONDE SE LÊ: "(...)

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**4.122.17.2043**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.39.00**

(...)"

LER-SE: "(...)

Órgão:	**06-0211-SAAE DE SOBRADINHO**
Atividade:	**17.512.063.2046**
Fonte:	**17990000**
Elemento de Despesa:	**33.90.30.00**

(...)"

Contrato nº 028/2024

Ultima atualização 27/08/2024

Local: Sobradinho/BA **Órgão:** SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO -SAAE

Unidade executora: 1111 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Sobradinho-BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 013/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 27/08/2024 **Data de assinatura:** 27/08/2024 **Vigência:** de 27/08/2024 a 31/12/2024

Id contrato PNCP: 24073730000180-2-000016/2024 **Fonte:** IM PUBLICAÇÕES EIRELI

Id contratação PNCP: 24073730000180-1-000017/2024

Objeto:

fornecimento de bobina termo sensivel, para operações de leitura e impressão simultânea

VALOR CONTRATADO

R$ 15.400,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 42.667.297/0001-93 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO	27/08/2024	Contrato	

Exibir 1-1 de 1 itens Página

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.economia.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Processo: 23023e24 - Doc. 6 - Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS VIEIRA DA SILVA - 25/09/2024 22:41:14
Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 6ad4f331-4713-42a6-9f60-e86ce5a5b9b9